



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 511/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 08 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Odoni Mesquita Coelho
Prefeito Municipal de
Torixoréu – MT

Excelentíssimo Senhor,

Na condição de Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Torixoréu, exercício de 2014, e com base no art. 47, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II da Lei Complementar 269/2007 e artigo 89, inciso II da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, apresento a Vossa Excelência a equipe técnica composta pelos Auditores Público Externo, Flávio Vieira e Rodrigo Santos Castro Vila, designada para realizar a auditoria *in loco* no período de 10/05/2015 a 20/05/2015.

Na oportunidade, solicito que Vossa Excelência adote as medidas necessárias à execução dos trabalhos da referida equipe, facilitando-lhe o acesso às dependências administrativas dessa instituição, bem como disponibilizando-lhe todos os documentos e informações requisitados, em cumprimento ao disposto no art. 215 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

11-05-15
Odoni Mesquita Coelho
Prefeito de Torixoréu-MT

Casa Sardo de Matgaco - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

**PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.**

1 – INTRODUÇÃO

A responsável pelo órgão do Controle Interno do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sra. LETÍCIA OLIVEIRA LUZ, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e conforme determina o art. 2, 1º, inciso II da Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012 - TP, apresenta o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, 1º Semestre de 2014, da Prefeitura Municipal, do município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	ODONI MESQUITA COELHO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	0584478-9 SSP/MT
CPF:	424.622.901-68
ENDEREÇO:	RUA BELA VISTA, 485 – CENTRO, 78.695-000
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

CONTADORA:	
NOME:	ALCIER DOS SANTOS DUARTE
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	541.374 SSP/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

CPF:	405.790.771-87
ENDEREÇO:	RUA MARIA DO PATROCONIO, CENTRO – 78.695-000
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

CONTROLADORA INTERNA:	
NOME:	LETICIA OLIVEIRA LUZ
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	0.960.884-2 SSP/MT
CPF:	871.148.101-30
ENDEREÇO:	RUA DOM BOSCO, 609 – CENTRO – 78.695-00
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	leticiatxu@hotmail.com

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	
NOME:	SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	876.885 SSP/MT
CPF:	545.717.071-34
ENDEREÇO:	RUA OSCAR SOARES, 17 – SETOR AEROPORTO, 78.695-000
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	silviotrx@hotmail.com

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	
NOME:	AGDA MARTINS DE SOUSA
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	997.750 SSP/MT
CPF:	652.186.201-49
ENDEREÇO:	RUA LÁZARO TEODORO DE FREITAS
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	planejatori@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE	
NOME:	LUZIA BENTO CARNEIRO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	657.049 SSP/MT
CPF:	452.126.001-20
ENDEREÇO:	RUA XV DE NOVEMBRO, 16 – SETOR AEROPORTO
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	smstxu@gmail.com.br

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME:	INES MORAES MESQUITA COELHO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	0706705-4 SJSP/MT
CPF:	496.548.701-00
ENDEREÇO:	RUA SATURNINO DA SILVA COELHO – SETOR SUDOESTE
FONE:	(66) 3406-1361
E-MAIL:	smastxu@hotmail.com

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	
NOME:	LENIR NEVES NUNES VIANA
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	0592380-8 SJSP/MT
CPF:	074.302.051-00
ENDEREÇO:	RUA CUIABÁ – CENTRO
FONE:	3406-1594
E-MAIL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A apresentação do relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- ✓ Aplicação dos índices em Educação;
- ✓ Aplicação dos índices em Saúde;
- ✓ Aplicação do FUNDEB;
- ✓ Aplicação do PASEP;
- ✓ Apuração da Despesa com PESSOAL;
- ✓ Execução da Despesa X Receita Orçamentária;
- ✓ Análise da Execução Orçamentária;
- ✓ Créditos Orçamentários e Adicionais;
- ✓ Saldo da Dívida Fundada Interna e Flutuante
- ✓ Disponibilidade;
- ✓ Licitações, Contratos Administrativos e Aditivos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- ✓ Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dos gastos com Educação

Do acompanhamento dos gastos realizados, com Educação no Município no período em tela, verificamos que foi investido o percentual de 25,94% estando pouco acima do percentual mínimo de 25%, previsto na legislação pertinente.

Dos gastos com Saúde Pública

Da verificação das despesas com Saúde Pública, constatamos que o município aplicou no período em tela o percentual de 15,96% encontra-se dentro do percentual estando pouco acima do mínimo que é de 15%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Dos gastos com Fundeb

Da análise feita, constatamos que do total arrecadado do FUNDEB 109,51% foram aplicados para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino infantil e fundamental, estando acima de 100%, em cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT.

Do recolhimento do PASEP

Foi apropriado indevidamente ao PASEP, das (Receitas Correntes + Transferências de Capital – Retenções p/ o FUNDEB), no valor de R\$ 146.247,85, equivalente a 1,00% estando assim de acordo com o que estabelece o artigo 7º, combinado com o inciso III do art. 2º da Lei 9.715, de 25/11/98. Aplicação devida de 1% ao PASEP.

Do gasto com Pessoal

Da análise dos limites legais da despesa com pessoal verificou-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 6.509.951,16, correspondente a 46,54% da RCL, não cumprindo assim o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

Também estão computadas algumas despesas registradas nos elementos 339036 – outros serviços de terceiros pessoa física.

4 – ANÁLISE DA RECEITA X DESPESA REALIZADA

Conforme demonstrado nas planilhas em anexo, verificamos que o Município obteve uma Receita Corrente de R\$ 14.103.181,35 no exercício apurado, e apresentou despesas empenhadas no Valor de R\$ 13.815.543,96, registrando um superávit orçamentário na ordem de R\$ 287.637,39, com isso a execução manteve o equilíbrio orçamentário e financeiro, resultado das medidas adotadas de ajustes e corte de despesas, conforme registrado no relatório semestral desta controladoria interna, uma vez que havia comprometido 74,91% do orçamento no primeiro semestre/2014.

Resultado favorável quanto às medidas de recuperação do equilíbrio orçamentário e financeiro para 2014.

5 – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Da análise dos dados orçamentários, verificamos que foi orçado para o exercício Financeiro de 2014, o valor de R\$ 14.161.350,00, sendo despesa orçada para o Poder Executivo Municipal, excluindo-se a Câmara e a Previdência perfaz um valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

R\$ 12.645.350,00, e em execução no valor total de R\$ 14.485.243,57, arrecadou-se 323.893,57 a mais do que fora orçado.

6 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Da análise dos créditos adicionais, verificamos que foi suplementado o valor de R\$ 6.566.086,42, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 313.000,00, por anulação parcial de dotações, estando dentro do limite autorizado na lei orçamentária.

7 – SALDO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (ANEXO 16) E DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

Da análise dos dados resultantes do saldo da dívida conforme Anexo 16 e 17, temos que a dívida fundada interna iniciou com saldo de R\$ 913.958,44, sendo a baixa de R\$ 255.773,85, e celebração de novo parcelamento no valor de R\$ 808.194,45, apresenta um saldo de R\$ 1.466.370,04, até Dezembro/2014.

Enquanto o saldo de depósitos (extra-orçamentários) no Anexo 17 é de R\$ 15.596,29, este saldo extra-orçamentários a pagar soma-se a dívida do município com a despesa à pagar.

O saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2014, é de R\$ 132.342,50.

8 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Apresentamos a seguir a disponibilidade registrada no balancete de Dezembro/2014:

DESCRIÇÃO	SALDO
Aplic. no Mercado Aberto	0,00
Bancos Conta Movimento	15.371,30
Bancos Conta Vinculada	489.514,76
Caixa	0,00
TOTAL	505.186,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9 – LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

Foram abertos e homologados 04 Tomada de Preço, 11 Pregão, 03 Dispensa e 02 Inexigibilidade.

Não sendo constatadas no decorrer dos certames e nos processos, irregularidades ou vícios que comprometam a lisura dos certames.

Foram celebrados 56 contratos no ano de 2014 totalizando o valor de R\$ 8.287.053,77 (oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), foram feitos 26 aditivos e 3 distratos.

Ficando a atribuição do fiscal de contratos acompanhar e averiguar o cumprimento do objeto firmado.

10 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A Controladoria Interna acompanhou e identificou a execução de algumas obras e convênios, executados Prefeitura Municipal de Torixoréu durante o exercício de 2014, sendo assim distribuídas:

CONVÊNIOS:

Convênios e Congêneres

Nº Convênio	Objetivo	Vigência	Valor	Situação da Obra
135/2014 FEAS – Estadual	Repasse de recursos do Co-Financiamento do Governo do Estado de MT para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social: Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefícios Eventuais, a fim de complementar o trabalho social com os usuários e as famílias em situação de vulnerabilidade social, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, conforme Resolução nº 09/2012 de 28/03/2012-CIB/MT, Resolução nº 18/2012-CEAS-MT e Nota Técnica nº 01/2009-SAS/SAAS/SETECS.	28/04/2014 a 30/09/2014	20.000,00	Encerrado
040/2013 SEDRAF Estadual	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Encontro de Pequenos Produtores no município de Torixoréu-MT.	09/12/2013 a 30/10/2014	415.600,00	Encerrado
180/2013 SETAS	Repasse de recursos para o Projeto Natal da Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para	06/12/2013 a	10.000,00	Encerrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.	30/06/2014		
070/2009 SETPU – Estadual	Reforma e Ampliação de Centro de Múltiplo Uso no Município de Torixoréu – MT	15/10/2009 a 31/08/2015	167.661,06	Vigente
010/2012 SECID Estadual	Aquisição de 6 kits de Bolsa de Materiais de Construção	30/05/2012 a 29/06/2015	57.600,00	Vigente
762221/2011 SUDECO	Pavimentação asfáltica de guias e sarjetas nas ruas T, Avenida A, continuação da rua Cuiabá, rua E, rua A, rua B, rua C, rua Santo Antonio, rua E, rua E, rua Castro Alves no município de Torixoréu – MT.	31/12/2011 a 14/12/2014	R\$ 612.245,00	Vigente
783311/2013 Promoção de Investimento em Infraestrutura Econômica	Construção de bueiro celular em estrada vicinal na área rural – córrego dos bois no município de Torixoréu – MT.	27/12/2013 a 20/06/2015	R\$ 444.926,02	Vigente
792219/2013 Promoção de Investimento em Infraestrutura Econômica	Pavimentação asfáltica com pista dupla e drenagem na rua Sebastião Antonio de Oliveira.	27/12/2013 a 20/06/2015	R\$ 418.500,00	Vigente
793251/2013 Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Construção de calcadas na Praça Santa Vitória	16/12/2013 18/12/2015	R\$ 298.500,00	Vigente
810912/2014 Fomento ao Setor Agropecuário	Adequação de estradas vicinais no município de Torixoréu – MT.	18/12/2014 a 18/12/2017	R\$ 990.000,00	Vigente
140230040001 08/2011-01	Centro de Saúde Unidade Básica Saúde da Família	15/05/2012 a 15/09/2012	177.426,96	Em atraso
035036460001 11001	Academia de Saúde	12/08/2013 a 01/02/2014	198.900,00	Em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Observação:

- ❖ O Centro de Saúde Unidade Básica Saúde da Família está em atraso devido a Construtora ter de refazer alguns serviços.
- ❖ A Academia de Saúde esteve paralisada devido à adequação do projeto.

11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

INFORMES MENSAIS DO APLIC/BALANCETES MENSAIS

CARGO:	CONTADORA
NOME:	ALCIER DOS SANTOS DUARTE
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	541.374 SSP/MT
CPF:	405.790.771-87
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	<u>prefeituratorixoreu@hotmail.com</u>

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO

CARGO:	PREGOEIRA
NOME:	EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	861.255 SSP/MT
CPF:	240.527.281-49
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	<u>eurice_eureca@hotmail.com</u>

CARGO:	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOME:	VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	277.445 SSP/MT
CPF:	262.021.151-49
ENDEREÇO:	RUA XV DE NOVEMBRO, 798 – CENTRO
FONE:	(66) 9994-8609
E-MAIL:	<u>valdenifigueiredo@hotmail.com</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INFORMES DO GEO-OBRAS

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME:	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	11477121 SSP/MT
CPF:	000.009.341-60
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSO

CARGO:	Diretora de Recursos Humanos
NOME:	CLEOMAR DOS SANTOS LOPES
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	277.814 SSP/MT
CPF:	288.040.151-87
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

INFORMES LRF-CIDADÃO

CARGO:	CONTADORA
NOME:	ALCIER DOS SANTOS DUARTE
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	541.374 SSP/MT
CPF:	405.790.771-87
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)

CARGO:	Diretora de Recursos Humanos
NOME:	CLEOMAR DOS SANTOS LOPES
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	277.814 SSP/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

CPF:	288.040.151-87
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)

CARGO:	CONTADORA
NOME:	ALCIER DOS SANTOS DUARTE
PERÍODO:	01/01/2014 À 31/12/2014
RG:	541.374 SSP/MT
CPF:	405.790.771-87
FONE:	(66) 3406-1021
E-MAIL:	prefeituratorixoreu@hotmail.com

12 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECERES SOBRE PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

- 1) **PARECER/UCI Nº 001/2014**, de 30/04/2014, referente a retorno de atividade;
- 2) **PARECER/UCI Nº 002/2014**, de 30/10/2014, referente a retorno de atividade.

OFÍCIOS EXPEDIDOS

- 1) **OFÍCIO/UCI/005/2014**, 25/04/2014, referente verificação de convênios sobre obras;
- 2) **OFÍCIO/UCI/006/2014**, 07/07/2014, referente ao GEO-OBRAS;
- 3) **OFÍCIO/UCI/006A/2014**, 30/07/2014, referente encaminhamento do Relatório sobre as Contas de Gestão do 1º semestre;
- 4) **OFÍCIO/UCI/007/2014**, 05/08/2014, referente a produtos que não podem ser adquiridos pela prefeitura;
- 5) **OFÍCIO/UCI/008/2014**, 14/08/2014, referente ao GEO-OBRAS;
- 6) **OFÍCIO/UCI/009/2014**, 20/08/2014, referente ao Ciclo Gestão Eficaz;
- 7) **OFÍCIO/UCI/010/2014**, 18/09/2014, referente ao GEO-OBRAS;
- 8) **OFÍCIO/UCI/011/2014**, 10/11/2014, referente ao II Fórum Municípios e Soluções: Diagnósticos e Desafios do Sistema Público de Saúde em MT;
- 9) **OFÍCIO/UCI/012/2014**, 10/11/2014, referente ao GEO-OBRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

**ACOMPANHAMENTO SOBRE AS EMISSÕES DE ALERTAS,
ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES NO EXERCÍCIO 2014**

- ❖ O Chefe do executivo deverá determinar com urgência mediante Decreto a limitação de empenhos, exigindo de cada secretaria a redução e outros casos o corte de despesas, a partir do mês vigente, podendo comprometer o fechamento das contas de Governo deste exercício.

Resultado: Houve por parte do Executivo a limitação de empenhos, renegociação de fornecedores, parcelamentos de encargos sociais, energia elétrica, e a conseqüente redução e corte de despesa nos últimos 3 meses do ano.

- ❖ Com relação aos Índices Constitucionais, deverá ser aplicado a mais na saúde e educação, considerando que encontra-se pouco acima do limite mínimo.

Resultado: O Executivo atendeu os índices, porem a limite diminuiu com Educação, em decorrência do pequeno aumento da receita, porem os resultados foram satisfatórios para educação básica.

- ❖ Com relação ao Gasto com Pessoal deverá o Prefeito tomar as medidas de readequação ao limite de alerta que é de 51,30%. pois está acima do limite prudencial permitido por lei.

Resultado: O Executivo atendeu o alerta da UCI, tendo em vista que as medidas foram tomadas e a receita teve uma melhora, o que fez com que readequasse o limite de gastos com pessoal, ficando abaixo do limite de alerta, registrando 46,54% aplicado nos gastos com pessoal.

- ❖ *OBS: O desequilíbrio apurado no semestre é crítico, registrando um DEFICIT orçamentário de R\$ 2.452.054,18, transgredindo frontalmente o art. 1º da LC 101/2000-LRF. Situação persistir a reprovação das contas de governo.*

Resultado: Diante das medidas tomadas, e ante o alerta desta UCI e da Assessoria Contábil e Jurídica da Prefeitura, foi recuperado o equilíbrio econômico revertendo o resultado deficitário apontado no primeiro semestre/2014, portanto a apuração real se dará com exatidão na consolidação das contas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

O que será ponto de controle a ser registrado no relatório da UCI, quando apresentação do Balanço Geral Consolidado.

13 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Diante do acompanhamento concomitante desta UCI, perante os atos da Gestão, que trata da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, e ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Torixoréu que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

14 - CONCLUSÃO

Decorridos a execução orçamentário do exercício financeiro de 2014, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, não constatamos falhas, irregularidades que compromettesse a lisura nas Contas de Gestão.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Torixoréu – MT, 09 de Janeiro de 2015.


(Original Assinado Por)
Leticia Oliveira Luz
Controladora Geral
Controladoria
Portaria nº 032/2010

Clique para imprimir a página

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Município: Torixoréu

UF: MT

Ano: 2014

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEXFUNDEF	FUNDEB	Total	
01	453.276,27	6.193,28	0,00	928,21	0,00	2.307,09	128.216,88	0,00	94.892,42	685.814,15
02	484.032,76	908,61	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	71.804,68	557.674,26
03	287.125,84	623,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.602,24	352.351,89
04	327.705,81	626,41	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	79.678,56	408.938,99
05	436.708,29	609,84	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	76.445,23	514.691,57
06	327.503,04	1.370,66	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,98	395.282,89
07	281.283,68	1.006,16	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	67.192,29	350.410,34
08	341.711,80	838,21	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	87.501,22	430.979,44
09	299.538,98	17.989,54	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	71.655,55	390.112,28
10	283.095,17	129.420,66	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	82.700,09	496.144,13
11	374.712,66	42.879,85	0,00	928,21	0,00	0,00	0,00	0,00	75.274,92	493.795,64
12	650.463,99	30.965,46	0,00	1.856,42	0,00	0,00	0,00	0,00	80.441,85	763.727,72
	4.547.158,29	233.432,49	0,00	11.138,52	0,00	2.307,09	128.216,88	0,00	917.670,03	5.839.923,30

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TORIXOREU

CNPJ 03.503.666/0001-60

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Acordo VII a Portaria SOf nº 38, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO EM R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS
			ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	
99.999.999	MULTAS DE OUTRAS ORÇENS	1.000,00					
99.999.998	INDENIZACÖES	1.000,00					
99.999.997	OUTRAS INDENIZACÖES	1.000,00					
99.999.996	OUTRAS RESTIÖÖRES	1.000,00					
99.999.995	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	30.000,00	34.281,25	3.278,96	3.278,96	978,96	
99.999.994	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPÖSTO SOBRE SERVIÖOS	1.000,00	1.287,27	287,27	287,27	287,27	
99.999.993	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	5.809,67	4.809,67	4.809,67	3.809,67	
99.999.992	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00					
99.999.991	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	270,30	170,30	170,30	170,30	
99.999.990	SOMA DAS RECEITAS Correntes	54.000,00	79.638,74	3.802,94	3.802,94	9.797,70	
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	12.520.350,00	13.210.304,63	689.954,69	1.467.097,84	2.089.852,48	
2100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS BENS IMOVEIS	5.000,00					
2400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00					
2500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
2900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
3900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
4900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
5900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
6900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
7900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
8900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9000000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9100000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9200000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9300000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9400000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9500000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9600000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9700000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9800000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
9900000000	ALIEVIACÖES DE BENS MOVEIS	5.000,00					
99.999.999	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	362.002,22	362.002,22	362.002,22	1.137.997,78	
99.999.998	TOTAL	14.186.350,00	13.600.966,86	362.002,22	1.467.097,84	881.716,70	
99.999.997	TOTAL GERAL	14.186.350,00	13.600.966,86	362.002,22	1.467.097,84	881.716,70	

NOTA: Ocorrência de SIN, não decorrida da realização de valores decorrentes de despesas com pessoal e despesas com materiais e insumos. Na consolidação dos valores são apresentadas as receitas analíticas de menor nível das receitas comuns entre as unidades.

ALCER DOS SANTOS DUARTE
Comandante (a)

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
Secretário (a)

ODONI MESQUITA COELHO
Presidente (a)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

000 9001
ABNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Lauana Patrícia Mendonça Campos,
RG 1437969-4 SSP/MT CPF 955.870.551-91, ocupante
do cargo Chefe de Setor de Almoarifado desde
02/2014, declaro para os devidos fins legais,

perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que

As metas fiscais das aquisições e das prestações de serviços da Prefeitura Municipal de Torixoréu, davam entrada na contabilidade e ao final do mês eram encaminhados ao meu setor de almoarifado para receberem o atestado. Ressalto que jamais conferi o recebimento da mercaderia ou da prestação de serviços na Prefeitura de Torixoréu, que por mim eram atestadas. Tal procedimento de atestar todas as metas fiscais me foi atribuído pelo prefeito Máximo Antônio e Idoni Mesquita, desde o início das minhas atividades.

Especificamente sobre os processos de despesa da academia de saúde, das Unidades Básicas de Saúde, pavimentação asfáltica do conjunto Habitacional José Gilela e Bairro Celular, atestei todas as metas sem conhecimento da efetiva fiscalização das obras.


Lauana Patrícia Mendonça Campos

Assinatura

Torixoréu, 13 de maio de 2015

Folha	004
Rub.	28

1a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	01/2014
	5 - IDENTIFICADOR	03503646000180
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVEMBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÉU-MT	6 - VALOR DO INSS	149,56
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2014	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	37,73
	11 - TOTAL	187,29
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
gerado por www.controfenanet.com.br		



Folha	015
Rub.	012

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5
=====


CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	149,56
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	37,73
VALOR TOTAL	187,29

=====

DOCUMENTO: 081902
AUTENTICACAO SISBB: E.F22.540.533.06E.DAA

Folha 005
 Rub. ER

1a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	02/2014
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVEMBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÉU-MT		5 - IDENTIFICADOR	03503646000180
		6 - VALOR DO INSS	274,79
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2014	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	67,20
		11 - TOTAL	341,99
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
gerado por www.controlenonet.com.br			

Folha	017
Rub.	PKS

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5

=====


CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	274,79
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	67,20
VALOR TOTAL	341,99

=====

DOCUMENTO: 081903
AUTENTICACAO SISBB: 2.524.F54.022.AFC.DFE

Folha	006
Rub.	000

1a via

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	03/2014
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVENBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÊU-MT</p>	5 - IDENTIFICADOR	03503646000180
	6 - VALOR DO INSS	274,79
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2014	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	64,95
	11 - TOTAL	339,74
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
gerado por www.controlenanet.com.br		

Folha	019
Rub.	FR

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5

=====


CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	274,79
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	64,95
VALOR TOTAL	339,74

=====

DOCUMENTO: 081904
AUTENTICACAO SISBB: 3.AF1.5C1.D53.F4E.538

Folha	001
Rub.	PS

1a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
			4 - COMPETÊNCIA	04/2014	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVEMBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÉU-MT		5 - IDENTIFICADOR		03503646000180	
		6 - VALOR DO INSS		274,79	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/08/2014		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
				10 - ATM/MULTA E JUROS	62,56
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			11 - TOTAL		337,35
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA					
gerado por www.controlenanet.com.br					

Folha	021
Rub.	026

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5

=====


CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	04/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	274,79
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	62,56
VALOR TOTAL	337,35

=====

DOCUMENTO: 081905
AUTENTICACAO SISBB: C.B8D.6A2.7B9.DA2.92F

Folha 008
Rub. EB

1a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	05/2014
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVEMBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÉU-MT		5 - IDENTIFICADOR	03503646000180
		6 - VALOR DO INSS	289,27
		7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/08/2014	8 -
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	61,00
		11 - TOTAL	350,27
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
gerado por www.controloenonet.com.br			

Folha	023
Rub.	BR

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	05/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	289,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	61,00
VALOR TOTAL	350,27

=====

DOCUMENTO: 081906
AUTENTICACAO SISBB: E.854.0F7.D86.154.31D



GPS - Guia da Previdência Social

19/08/2014 11:23:53

Cliente

Agência do débito 1158-4
Conta corrente 1264-5 PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
Opção para pagamento Débito em conta corrente

Número inscrição 3503646000180
Código do pagamento 2402
Competência 05/2014
Data pagamento 19/08/2014
Valor contribuição 289,27
Valor outros 0,00
Juros/multa 61,00
Valor total 350,27


Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 266839574.

Usuário: J2777143 SILVIO SOUSA FIGUEIREDO.

Folha	009
Rub.	715

1a via

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2014
	5 - IDENTIFICADOR	03503646000180
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU RUA XV DE NOVEMBRO, 16 SETOR AEROPORTO TORIXORÉU-MT</p>	6 - VALOR DO INSS	289,27
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2014	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	31,52
	11 - TOTAL	320,79
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
gerado por www.controlenanet.com.br		

Folha	025
Rub.	028

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.28
1158401158 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 1.264-5

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	06/2014
IDENTIFICADOR	3503646000180
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2014
VALOR DO INSS	289,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	31,52
VALOR TOTAL	320,79

=====

DOCUMENTO: 081907
AUTENTICACAO SISBB: E.078.E05.4D5.B0A.21D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE TORIXOREU	02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/01/2014
DARF válido para pagamento até 11/03/2014 Domicílio tributário informado: TORIXOREU - MT NÃO RECEBER COM RASURAS	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 03.503.646/0001-80
	04 CÓDIGO DA RECEITA 3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
	06 DATA DE VENCIMENTO 25/02/2014
	07 VALOR PRINCIPAL 5.477,75
	08 VALOR DA MULTA 253,07
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 54,77
	10 VALOR TOTAL 5.785,59
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SiclicWeb versão 1.1.63.9163

11/03/2014 13:27:50

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

<http://www31.receita.fazenda.gov.br/Darf/sendasp>

11/03/2014

11/03/2014 - BANCO DO BRASIL 13:57:20
115812164 0297

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 000

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 1158 - AGENCIA TORIXOREU MT
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/01/2014
 NÚMERO DO CNPJ 03.503.646/0001 80
 CÓDIGO DA RECEITA 3703
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO 25/02/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL 5.477,75
 VALOR DO PRINCIPAL 253,07
 VALOR DA MULTA 54,77
 VALOR DOS JUROS 5.785,59
 VALOR TOTAL

0.040.40F.88D.203.148

MR AUTENTICAÇÃO

Modelo Aprovado pela SRF ADE
 Portaria Corat/Cotec n. 001, DE 2006
 CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

07/07/2014 - BANCO DO BRASIL 11:22:05
 115812164 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0 0

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 1158 - AGENCIA TORIXOREU MT
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 07/07/2014
 PERIODO DE APURACAO 31/05/2014
 NUMERO DO CNPJ 03.503.646/0001-80
 CODIGO DA RECEITA 3703
 NUMERO DE REFERENCIA
 DATA DO VENCIMENTO 25/06/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL 10.258,85
 VALOR DA MULTA 406,25
 VALOR DOS JUROS 102,58
 VALOR TOTAL 10.767,68
 NR. AUTENTICACAO 3.000.307.807.97E.9LF


Modelo Aprovado pela SRF ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2906
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

11 AUTENTICACAO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vas)		07/07/2014 09:43:23		SicalWeb versão 1.2.55.9163	
10 VALOR TOTAL	10.767,68	DARF válido para pagamento até 07/07/2014			
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL -	102,58	Domicílio tributário informado: TORIXOREU - MT			
08 VALOR DA MULTA	406,25	01 NOME / TELEFONE			
07 VALOR PRINCIPAL	10.258,85	MUNICIPIO DE TORIXOREU			
06 DATA DE VENCIMENTO	25/06/2014	DARF			
05 NUMERO DE REFERENCIA		Federalis			
04 CODIGO DA RECEITA	3703	Documento de Arrecadação de Receitas			
03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	03.503.646/0001-80	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
02 PERIODO DE APURACAO	31/05/2014	MINISTERIO DA FAZENDA			




Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.503.646/0001-80
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	25/09/2014
	07 VALOR PRINCIPAL	7.291,17
DARF válido para pagamento até 16/10/2014 Domicílio tributário informado: TORIXOREU - MT NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	505,27
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	72,91
	10 VALOR TOTAL	7.869,35
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicaticWeb versão 1.2.56.9163 16/10/2014 08:56:56	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.503.646/0001-80
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	25/09/2014
	07 VALOR PRINCIPAL	7.291,17
DARF válido para pagamento até 16/10/2014 Domicílio tributário informado: TORIXOREU - MT NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	505,27
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	72,91
	10 VALOR TOTAL	7.869,35
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicaticWeb versão 1.2.56.9163 16/10/2014 08:56:56	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
16/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 09.55.59
115610155 9001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN TORIXOREU ICMS
AGENCIA: 1156-4 CONTA: 12.175-4

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1156 - AGENCIA TORIXOREU NO
CODIGO DE BARRAS -----
DATA DO PAGAMENTO 16/10/2014
PERIODO DE AFIRACAO 11/05/2014
NUMERO DO CPNC 03.903.646/0001-90
CODIGO DA RECEITA 3703
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 16/10/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 7.291,17
VALOR DA MULTA 563,27
VALOR DOS JUROS 72,91
VALOR TOTAL 7.927,35


AUTENTICACAO SISBB: F.166.748.557.502.5AA
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Cerat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 101601

Assinada por	J2777143 SILVIO SOUSA FIGUEIREDO	16/10/2014 09:47:45
	J8103105 ODONI MESQUITA COELHO	16/10/2014 09:56:00


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8103105 ODONI MESQUITA COELHO.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.503.646/0001-80
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	06 DATA DE VENCIMENTO	23/01/2015
	07 VALOR DO PRINCIPAL	4.159,92
DARF válido para pagamento até 29/05/2015 Domicílio tributário do contribuinte TORIXOREU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4 86 60 9163 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	831,98
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	158,49
	10 VALOR TOTAL	5.150,39

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

copiar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.503.646/0001-80
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	06 DATA DE VENCIMENTO	23/01/2015
	07 VALOR DO PRINCIPAL	4.159,92
DARF válido para pagamento até 29/05/2015 Domicílio tributário do contribuinte TORIXOREU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4 86 60 9163 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	831,98
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	158,49
	10 VALOR TOTAL	5.150,39

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

copiar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



13/05/2015 10:20:38

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2015 - AUTCATENDIMENTO - 19.20.39
1156401159 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF M TORIXOREU TRIBUTOS
AGENCIA: 1159-4 CONTA: 1.264-5

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1159 - AGENCIA TORIXOREU MT
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 13/05/2015
PERIODO DE AFURACAO 31/12/2014
NUMERO DO CPNJ 03.503.646/0001-80
CODIGO DA RECEITA 3703
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 23/01/2015
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 4.159,92
VALOR DA MULTA 931,98
VALOR DOS JUROS 156,49
VALOR TOTAL 5.150,39

AUTENTICACAO SISBB: E.606.459.CCC.069.7EF
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 051301

Assinado por JA075992 VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO
J8103105 ODONI MESQUITA COELHO

13/05/2015 10:19:03
13/05/2015 10:20:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8103105 ODONI MESQUITA COELHO.

LEI Nº 1010/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Torixoréu /MT com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de ODONI MESQUITA COELHO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Torixoréu-MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da Parte Patronal ao FAPET sendo o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências 05/2014 a 12/2014, (maio a dezembro), sendo o montante estimado em R\$ 450.000,00 da parte patronal, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros Simples de 0,50% (meio por cento)

ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (Dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

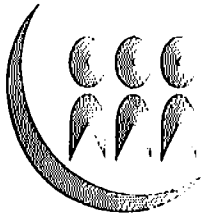
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a catorze de novembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

TORIXORÉU-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

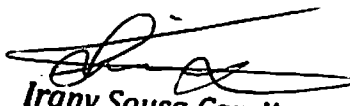


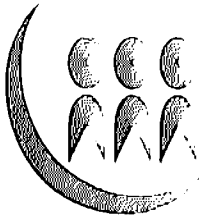
FAPET
Fundo de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Torixoréu

PREVIDENCIA FAPET - SERVIDOR					
MÊS / ANO	DEVIDO	PAGO	DATA VCTO	DATA PGTO	JUROS
DEZEMBRO/2013	22.281,54	22.281,54	10/01/2014	23/12/2013 27/12/2013	0,00
JANEIRO/2014	23.962,25	23.962,25	10/02/2014	31/01/2014	0,00
FEVEREIRO/2014	26.240,32	26.240,32	10/03/2014	28/02/2014	0,00
MARÇO/2014	27.100,64	0,00	10/04/2014	08/04/2014	0,00
ABRIL/2014	28.556,80	27.100,64	10/05/2014	09/05/2014	0,00
MAIO/2014	27.898,54	28.556,80	10/06/2014	23/12/2014	0,00
JUNHO/2014	28.096,67	0,00	10/07/2014	23/12/2014	0,00
JULHO/2014	29.907,88	0,00	10/08/2014	23/12/2014	0,00
AGOSTO/2014	30.149,29	0,00	10/09/2014	23/12/2014	0,00
SETEMBRO/2014	29.600,99	0,00	10/10/2014	23/12/2014	0,00
OUTUBRO/2014	29.592,13	0,00	10/11/2014	23/12/2014	0,00
NOVEMBRO/2014	31.664,88	0,00	10/12/2014	23/12/2014	0,00
DEZEMBRO/2014	28.645,06	235.555,44	10/01/2015	23/12/2014 29/12/2014 30/12/2014	0,00
JUROS/2014	7.859,07	7.859,07		04/02/2015	

DECLARAÇÃO

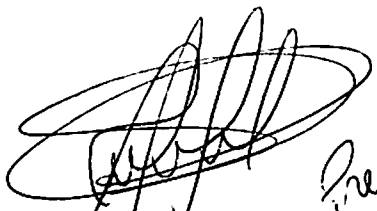
Declaro para os devidos fins que os juros do exercício de 2014 no valor de R\$ 7.859,07 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) por pagamentos em atraso foram pagos em 04 de fevereiro de 2015.


Irany Sousa Carriljo
Diretor Adm. Previdência



FAPET
Fundo de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Torixoréu

PREVIDENCIA FAPET - PATRONAL					
MÊS / ANO	DEVIDO	PAGO	DATA VCTO	DATA PGTO	JUROS
DEZEMBRO/2013	29.119,31	29.119,31	10/01/2014	23/12/2013 30/12/2013	0,00
JANEIRO/2014	30.012,06	30.012,06	10/02/2014	31/01/2014	0,00
FEVEREIRO/2014	35.813,96	35.813,96	10/03/2014	28/02/2014	0,00
MARÇO/2014	38.765,72	38.765,72	10/04/2014	09/05/2014	0,00
ABRIL/2014	40.522,66	40.522,66	10/05/2014	09/05/2014 12/06/2014	0,00


Contadora Previdenciária

Nº CONTATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR GLOBAL
001/2014	NAUM NARCISO LEMOS	SERV. DE SEPARAÇÃO DO LIXO P/RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO	02/01/2014	31/08/2014	R\$ 7.200,00
003/2014	GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO	SV. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO P/ENVIO INFORM. ELETRÔNICAS	02/01/2014	31/12/2014	R\$ 6.000,00
004/2014	THIAGO SOUZA RIBEIRO	SERV. COMO ORGANIZADORA E PREPARADORA DE EVENTOS	02/01/2014	30/11/2014	R\$ 7.997,00
005/2014	NILVACY MARIA LUZ SANTOS	SERV. DE MANUT. DIST. COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA RÁDIOFREQUENCIA	02/01/2014	30/11/2014	R\$ 7.964,00
006/2014	GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP	SERV. RELATIVOS À APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE ICMS DE 2015	02/01/2014	31/12/2014	R\$ 8.000,00
007/2014	LORENA FIGUEIREDO SILVA	AUX. CONSULTORIO DENTÁRIO PARA O PSF URBANO	02/01/2014	31/12/2014	R\$ 7.964,00
008/2014	RONIELTON OLIVEIRA FEITOSA	SERV. COMO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/01/2014	30/11/2014	R\$ 7.964,00
009/2014	MARIA MADALENA DA SILVA	SERV. COMO TEC. DE ENFERMAGEM PARA O PSF RURAL	02/01/2014	31/10/2014	R\$ 8.000,00
010/2014	LÉZIO FREITAS ALVES	LOCAÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA O PSF URBANO	02/01/2014	30/09/2014	R\$ 7.650,00
011/2014	HOSPITAL S. LUCAS LTDA - ME	SV. MÉD. HOSPIT. CONS. CIRÚRG. PEQ.MÉDIO PORTE, INTERNAÇÕES	15/01/2014	31/12/2014	R\$ 722.274,00
012/2014	LEONEL LEAL VASCONCELOS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNC. SEC EDUCAÇÃO	18/01/2014	31/12/2014	R\$ 14.400,00
013/2014	CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO	SERVIÇOS MEDICOS PARA O PSF URBANO	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 220.000,00
014/2014	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O PSF URBANO	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 24.200,00
015/2014	ROSEANE PORTELA CLAUDIO	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O NASF E PAIF VOLANTE	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 24.200,00
016/2014	ELAINE EUZEBIO NUNES	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O PNAE E NASF	03/02/2014	30/09/2014	R\$ 7.999,20
017/2014	RONILDA DE SOUSA	SERV. COMO INSTRUTORA DE INFORMATICA A PROG. A.SOCIAL	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 7.964,00
018/2014	AYRA MUNIK FERREIRA DOS SANTOS	SERV. COMO INSTRUTORA EM SALAS DE INFORMATICA DO PAIF	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 7.964,00
019/2014	FÁTIMA CLÉA FIGUEIREDO BORGES	SERV. COMO INSTRUTORA DE DANÇAS PARA O PAIF	03/02/2014	31/12/2014	R\$ 7.964,00
020/2014	COM. CEREAIS IMPERATRIZ HOTELARIA TRANSP. IMP. EXP. LTDA	FORNECIMENTO DE 17 CESTAS BASICAS CONV 180/2013 - SETAS	21/02/2014	31/03/2014	R\$ 9.997,19
021/2014	SEBRAE/MT - SERV. DE APOIO DE MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MT	DESENVOLVIMENTO DA ATIV. LETITEIRA ATRAVÉS DO PROG. BALDE CHEIO	21/02/2014	31/12/2014	R\$ 7.000,00
022/2014	ADELSON ALVES DE FIGUEIREDO	SERV. COMO INSTRUTOR DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOL. DO PAIF	21/02/2014	31/12/2014	R\$ 7.997,00
079/2013 ¹	EXPRESSO MAIA LTDA	SERV. COM FORNECIMENTO DE MAIS 25% DE PASSAGENS PARA O TFD	06/03/2014	11/07/2014	R\$ 1.600,80
023/2014	ELIZEU JOSE COUTINHO ME	APOIO TRAT. SAÚDE, ALOJ. ALIM.TRASP. URB. EM GOIÂNIA-1.600 DIÁRIAS	07/03/2014	31/12/2014	R\$ 51.200,00
024/2014	MASTER ASSISTÊNCIA A SAÚDE - EIRELI	APOIO TRAT. SAÚDE, ALOJ. ALIM.TRASP. URB. EM CUIABÁ-228 DIÁRIAS	07/03/2014	31/12/2014	R\$ 7.980,00

025/2014	LALINE BENTO DE RESENDE	SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O PSF RURAL	14/03/2014	31/12/2014	R\$ 22.000,00
026/2014	DOMINGOS DUPÉ FERREIRA SILVA	SERV. COMO FACILITADOR DA OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA SCFV	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.516,00
027/2014	ADÃO SILVA DE OLIVEIRA	SERV. COMO FACILITADOR DA OFICINA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA SCFV	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.516,00
028/2014	ELY DANTAS DE ALMEIDA	SERV. COMO FACILITADOR DA OFICINA DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA SCFV E PROG. PAIF	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.750,00
029/2014	ELISVANIA LOPES DA SILVA	SERV. COMO FACILITADORA DE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA SCFV	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.867,00
031/2014	LORENI MATOS DA SILVA CARVALHO	SERV. COMO ORIENTADORA SOCIAL PARA CRIANÇAS DO PROG.SCFV UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.516,00
032/2014	BPC SILVA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME	SERV. COM MANUT. E DISTRIB. COMUNIC. MULTIMÍDIA POR RADIOFREQÜÊNCIA, ACESSO 24 HORAS, PARA AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	14/03/2014	15/12/2014	R\$ 6.650,00
033/2014	ELCIO MENDES DA SILVA - ME	SERV. COM ENC. PEQ. PRODUTORES CONV. Nº 040/2013 - SEDRAF	31/03/2014	29/08/2014	R\$ 415.240,00
034/2014	RAYSSA REIKNNA LIMA GROSSI	SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AO - NASF	10/04/2014	31/12/2014	R\$ 16.200,00
035/2014	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AO - NASF	15/04/2014	31/12/2014	R\$ 14.025,00
036/2014	RANK CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR - CONV. 157/2012 - SETPU	12/05/2014	09/09/2014	R\$ 206.102,58
037/2014	LEANDRO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	SERV. COM ACESSORIA PARA ENVIO DE CARGAS MENSAS DO APLIC 2014	19/05/2014	31/12/2014	R\$ 6.200,00
038/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA O TFD	26/05/2014	23/05/2015	R\$ 24.967,50
039/2014	CLOVES TEODORO DE QUEIROZ	SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR NO LOCAL DA 23ª FESTA DO PEÃO	27/05/2014	25/06/2014	R\$ 8.000,00
040/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	30/05/2014	29/05/2015	R\$ 27.898,00
041/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	30/05/2014	29/05/2015	R\$ 15.831,36
042/2014	V. L. DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	30/05/2014	29/05/2015	R\$ 28.012,80
043/2014	PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSM. LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	30/05/2014	29/05/2015	R\$ 17.074,70
044/2014	VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	30/05/2014	29/05/2015	R\$ 164.934,00
035/2014 ²	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	ACRESCIMO AOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O NASF	01/07/2014	31/12/2014	R\$ 2.475,00
082/2013 ³	ANTENOR GONÇALVES	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE	01/07/2014	31/12/2014	R\$ 60.000,00

	FERREIRA NETO	VIGÊNCIA			
045/2014	A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS - ME	SERV. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURAS E EQUIPS.)P/EVENTOS	11/07/2014	31/03/2015	R\$ 25.100,00
046/2014	A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS - ME	SERV. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURAS E EQUIPS.)P/EVENTOS	11/07/2014	31/03/2015	R\$ 3.550.750,00
049/2014	ELCIO MENDES DA SILVA - ME	SHOW MUSICAL PARA A FESTA DOS FILHOS AUSENTES	21/08/2014	10/09/2014	R\$ 95.000,00
050/2014	ONILDON RUBENS RIBEIRO DE MORAES	SERV. COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	21/08/2014	31/12/2014	R\$ 39.272,96
042/2012*	PAULA FERNANDA MARTINS DE SOUSA	PRORROGAÇÃO DOS SERV. DE ASSISTENTE SOCIAL	29/08/2014	31/12/2014	R\$ 10.800,00
011/2014 ⁵	HOSPITAL S. LUCAS LTDA - ME	ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AOS SERV. PRESTADOS	01/09/2014	31/12/2014	R\$ 149.176,00
051/2014	MARCIA LOPES MATTOS	INTRUTORA DE ZUMBA PARA O PROGRAMA PAIF	15/09/2014	31/12/2014	R\$ 3.692,50
052/2014	G. D. BARBOSA & CIA LTDA - ME	OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESPÓRTIVA DO SÃO JOSÉ	16/09/2014	13/02/2015	R\$ 180.495,96
053/2014	BALIZA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	16/09/2014	15/09/2015	R\$ 980.600,00
054/2014	CASA DE CARNE E MERC. QUEIROZ LTDA - ME	FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	16/09/2014	15/09/2015	R\$ 71.825,16
055/2014	RESTAURANTE E PANIFICADORA FLOR DE TRIGO LTDA - ME	FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	16/09/2014	15/09/2015	R\$ 24.052,50
061/2013 ⁶	CONSTRUTORA ALFER LTDA	ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ÁREA DE 4.526.03 M ²	15/10/2014	31/12/2014	R\$ 47.149,50
038/2013 ⁷	ANDREIA FREITAS PIRES	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE SERV. FARMACEUTICOS	31/10/2014	31/12/2014	R\$ 5.400,00
056/2014	G. D. BARBOSA & CIA LTDA - ME	REFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - CONV. 95/2012 - SECID	10/11/2014	10/03/2015	R\$ 298.033,37
057/2014	RANK CONTRUTORA LTDA - ME	REFORMA DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA - CONV. 96/2012 - SECID	10/11/2014	09/05/2015	R\$ 698.358,69
058/2014	JOABE N. DA SILVA - ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10/11/2014	15/09/2015	R\$ 113.736,20
059/2014	EUCLEON LOPES DA SILVA	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL	10/11/2014	31/12/2014	R\$ 6.921,60
060/2014	HELISVALDO LOPES DA SILVA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRAT. EM B. DO GARÇAS	02/12/2014	12/12/2014	R\$ 4.300,00
TOTAL					R\$ 8.564.919,57

- 3 Termo aditivo
4 Termo aditivo
5 Termo aditivo
6 Termo aditivo
7 Termo aditivo

Justiça

Barra Direto / DA REDAÇÃO (www.barradireto.com.br)

01/04/2015 20:20:00 - 1189 exibições

Escândalo em Torixoréu

A cidade de Torixoréu – MT, localizada no Sudoeste Mato-Grossense a 560 km da capital Cuiabá-MT, está amargando dias difíceis, relacionados à administração pública. Uma série de denúncias foram realizadas por vereadores, dando conta que algumas obras foram aprovadas, licitadas e paga pelas prefeitura e que não saíram do papel, ou seja, "pagou mas não levou", provocando assim a indignação da população, que espera a devolução de seus impostos em forma de serviços e obras para a cidade. De acordo com informações extraídas do site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso "TCE-MT - Espaço Cidadão" a prefeitura empenhou e pagou por uma obra de pavimentação e drenagem das ruas do conjunto residencial José Vilela de Figueiredo em 24 de setembro de 2013 sob o empenho nº 002134/2013 e o valor pago pela obra é de: 600.577,54 divididos em duas notas fiscais. De acordo com o site do portal de transparência do Governo Federal, esta obra teve o prazo para conclusão expirado em dezembro de 2014, porém, a prefeitura só deu início a obra no mês de fevereiro de 2015, após denúncias feitas ao ministério público, no entanto as obras se encontram paralisadas e sem previsão de conclusão.

De acordo com esses documentos, estaria tudo certo, não fosse o detalhe de que as obras ainda não foram realizadas. Foi o que constatou a nossa redação em visita aquela cidade.

Ainda de acordo com as mesmas fontes, outra obra na mesma situação é a reforma da Unidade Básica de Saúde do município conforme tomada de preço nº001/2012 e contrato nº0041/2012, onde a prefeitura contratou a construtora "Mesquita Coelho LTDA" em 15 de maio de 2012 e o valor é de R\$ 177.426,96.

Essa obra deveria ter sido entregue há quase 3 anos, no entanto, a população continua sofrendo, sendo atendida de forma precária em local inadequado e ainda sem previsão de receber a tão esperada nova UBS - Unidade Básica de Saúde

Outra obra denunciada é a de empenho nº 001803/2013 referente a serviços de construção de um pólo de academia da saúde no âmbito do SUS inciso III, modalidade ampliada da portaria 1401/2011, conforme tomada de preço nº004/2013, a construtora contratada e que já foi paga é a "Rank Construtora LTDA - ME" que recebeu pela execução da referida obra o valor de quase R\$ 140.000,00 e também divididos em 3 notas fiscais.

Também nesse caso a história se repete. A obra foi licitada, contratada, paga e com os prazos para a entrega expirados. Até agora a população ainda está esperando, segundo o vereador Deon Nunes da Purificação - PR, a população já se mostra indignada com essa situação e que é um dever de parlamentar e cidadão denunciar tais situações. Cabe agora as autoridades competentes tomarem as providências cabíveis

PORTARIA N.º 068/2013

Torixoréu - MT, 31 de Dezembro de 2013

"Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXOREU, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o servidor Admilson dos Santos Vilela, Secretario Municipal de Turismo, matricula nº. 775, CPF nº. 495.710.361-53, para atuar como fiscal de contratos firmados pelo Município de Torixoréu - MT.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

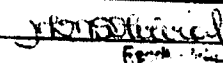
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Odoni Mesquita Coelho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torixoréu
CERTIFICO

Certifico que esta cópia deste documento esteve afixado no mural desta Prefeitura, no período compreendido entre 31 de 12 de 2013

até 31 de 01 de 2014





Tribunal de Contas
Mato Grosso

ISO 9001
ABNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Admilson das Santas Vilela,
RG 1279238-f. SSP/MT e CPF 485.710.361-53, ocupante
do cargo Secretario de Turismo e Fiscal de contratos desde
31 de dezembro. 2013, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
que durante o exercício - 2014 - não realizei a
fiscalização dos contratos de obras e manutenção
do Prefeitura Municipal de Torixoréu.
os contratos fiscalizados em 2014 foram:
de Transporte, Escolas, e contratos da pasta
de Saúde. Médicos, enfermeiros.

Admilson das Santas Vilela

Assinatura

Torixoréu, 18 de Maio de 2015

66.96048844.
Rua. General Rondon N.º 486.
camara@torixoréu@hotmail.com / prefeitura@torixoréu@brasil.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO Nº 036/2014

Prefeitura Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.646/0001-80, com endereço na rua XV de Novembro, 16, setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **Rank Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.779.778/0001-64, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 1043, sala 01, Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. **Cleomar Araújo Mota**, brasileiro, casado, técnico em edificações, portador do RG n.º 327.953 SSP – MT e do CPF n.º 240.273.671-20, residente à Rua Princesa Izabel, 141 – Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Barra do Garças – MT, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014, mediante condições a seguir estabelecidas:

1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de obra na construção de um bueiro celular simples, bocas de 2,50 x 2,50 metros / 3,00 x 3,00 metros de concreto armado, com 18 metros de extensão, na Rua Ulisses Teodoro Ribeiro, referente ao Convênio n.º 157/2012 – SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme planilhas anexas ao Processo Licitatório gerador deste contrato.

2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra, oriunda do item vencedor no certame licitatório, fica contratado o preço global de R\$ 206.102,58 (duzentos e seis mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), proposto pela CONTRATADA.

Stara
MOTTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

3.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, de acordo com a liberação de recursos pelo órgão repassador.

3.2.1 – As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

3.3 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Prefeitura Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.4 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,03%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.7 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

4ª – DOS PRAZOS

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviços, promovendo sua entrega em condições de uso imediato.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrente de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

Para  N. 11780





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

4.2.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

5ª – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 206.102,58 (duzentos e seis mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme adjudicação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014.

5.2 – Os recursos financeiros para pagamento da obra serão oriundos do Convênio nº 157/2012 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, no valor de R\$ 199.488,24 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte quatro centavos) e contrapartida da Prefeitura de Torixoréu no valor de R\$ 6.614,34 (seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

5.3 – As despesas decorrentes da obra contratada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura para 2014, sendo:

CÓD/REDUZIDO	141
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE	001 – SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO	17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	4020 – GESTÃO DO SIST. DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIV.	1012 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
ELEMENTO/DESP.	4490 51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6ª – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. – Não será exigida garantia para a execução da obra objeto do presente termo contratual.

7ª – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Sturo  





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as execuções do projeto estejam prontas e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento da Obra, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais de primeira qualidade.
- f) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- g) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- h) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- i) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- l) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.

SARA

JUNIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

m) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

8º – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.

Stano

JENISU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

c) declaração de inidoneidade e, suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

Silva

Mendes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

9º – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;


g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

Sara 

Memo 





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

10ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

11ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentado sempre que exigido pela administração sob pena de bloqueio de pagamento e até rescisão contratual conforme o caso.

13ª – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Sara

JEREMY



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

13.5 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

14ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Executado o Contrato, a obra ou serviços será recebido através de Termo Provisório e após, Definitivo;

14.1.1 – Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;

14.1.2 – Definitivamente pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sidos examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 30 (trinta) dias contados do Recebimento Provisório;

14.1.3 – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecida pela Lei.

15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16ª – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Spara

Memo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Torixoréu – MT, 12 de maio de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
CONTRATANTE


RANK CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Sandra Cipa Vieira Queiroz

Nome:

C.P.F.: 969.793.806.72

Michelly Maionny nº des J. Oliveira

Nome:

C.P.F.: 007 991.681-30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO - Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefe-turatorixoreu@hotmail.com

Folha 092
 Rub. 028

NOTA DE EMPENHO Nº.:1150/2014

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 12/05/2014
 Competência: 05/2014

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom Precos	1/2014	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	0000000000	Contrato	35/2014	Obra	Subvenção Social:	
Processo:	0004482014	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apense:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0141 - 05 001 17 512 4020 1012-4.4 90 51 00 00
 Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 001 - SERVICOS PUBLICOS
 Função de Governo: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 Programa: 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade (Ação): 1 012 - Construcao de Galerias de Aguas Pluvias
 Elemento de Despesa: 4.4 90 51 - Obras e instalacoes
 Suplemento: 99 - Outras Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
 Tipo de Despesa: 04.002 - Obras

FAVORECIDO

Credor:	73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ:	05.779.778/0001-64
Endereço:	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 1043 - CENTRO	Insc. Estadual:	132271516
Cidade:	BARRA DO GARCAS	Insc. Municipal:	00000008186
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: CONSTRUCAO DE UM BUEIRO CELULAR NO MUNICIPIO RELATIVO AO CONVENIO NR 157/2012 - SETPU CONFORME TOMADA DE PRECO NR 001/2014 E CONTRATO DE NR 036/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	223.105,00
Valor Empenhado:	<u>206.102,58</u>
Saldo Atual da Dotação:	17.002,42
Valor por extenso:	DUZESENTOS E DOZE MIL, QÜENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 206.102,58 conforme comprovantes

TORIXOREU - MT, 12 de maio de 2014.

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário

ALMIR CORRÊA DE SÁ
 Prefeito

CÍCERA MESSORA COELHO
 Prefeita



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.640/0001-80
 RUA XV DE NOVENBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 75.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 017
 Rub. 100

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº.: 1926

Data da Liquidação: 10/06/2014
 Referência Processo Nº.: 448/2014
 Referência Apenso Nº.:

Referente ao Empenho: 1150/2014 Tipo: Global Data do Empenho: 12/05/2014

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0141 - 05.001.17.512.4020 1012-4 4 90 51 00 00
 Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentaria: 001 - SERVICOS PUBLICOS
 Função de Governo: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 Programa: 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade (Ação): 1 012 - Construcao de Galerias de Aguas Pluviais
 Elemento de Despesa: 4 4.90 51 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 99 - Outas Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
 Tipo de Despesa: 04.002 - Obras

FAVORECIDO

Credor: 73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 05.779.778/0001-64
 Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 1043 - CENTRO Insc. Estadual: 132271516
 Cidade: BARRA DO GARCAS Insc. Municipal: 00000008186
 Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 206.102,58
 Saldo Anterior: 206.102,58
 Liquidação Parcela 1 206.102,58
 Saldo a Liquidar: 0,00
 Valor por extenso: DUCENTOS E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO** CENTAVOS.....

Proveniente de: CONSTRUCAO DE UM BUEIRO CELULAR NO MUNICIPIO RELATIVO AO CONVENIO NR 157/2012 - SETPU CONFORME TOMADA DE PRECO NR 001/2014 E CONTRATO DE NR 036/2014

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 206.102,58 conforme comprovantes.
 TORIXOREU - MT, 10 de Junho de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsavel pela Liquidacao

ODONI MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretario(a)



Prefeitura Municipal de
Torixoréu

Coordenadoria Municipal de Finanças

Fone: (66) 3406-1021

Rua XV de Novembro, 16 - Setor Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torixoréu - MT

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVULSA

CNPJ: 03.503.646/0001-80

001885

Natureza da Operação: Serviço

Data da Emissão: 10 / 06 / 2014

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: Rank Construtora LTDA - ME

Folha 003

Rub. 000

Endereço: Rua Presidente Vargas, 1043, Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: MT

CNPJ / CPF: 05.779.778/0001-64 Insc. Estadual:

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu

Endereço: Rua XV de novembro, 16, Setor Aeroporto

Cidade: Torixoréu

Estado: MT

CNPJ / CPF: 03.503.646/0001-80 Insc. Estadual:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
		P. Unitário	TOTAL R\$
	<u>Serviço de construção de Buzina Celular no município, conforme Tomada de Preços 001/2014 e contrato nº 36/2014.</u>		<u>206.102,58</u>
	<u>ISSQN 5%</u>		<u>4.122,05</u>
	<u>IPISS</u>		<u>4.267,13</u>
	RECEBEMOS <u>EM 10/06/14</u>		<u>S</u>
	COMPROVANTE ANEXO		

OBS.: ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE FISCAL QUANDO ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR BANCO AUTORIZADO.

Total R\$
Valor dos Serviços R\$
ALÍQUOTA 5 %

206.102,58
206.102,58
4.122,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03503646000180
 RUA XV DE NOVEMBRO - 0000016 - CENTRO
 Telefone 66534061021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 015
 Rub. 015

Ordem de Pagamento N° 1925 Data do Pagamento: 10/06/2014
 Ref. Empenho N°: 1150/2014 Tipo: Global Data do Empenho: 12/05/2014 Ref. Processo N°: 448/2014
 Ref. Apenso N°:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 141 - 05.301.17.512.4020.1012-4.4.99.51.00.00
 Orgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função do Governo: 17 - SANEAMENTO
 Subfunção do Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 4020 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade/Ação: 1012 - Construção de Galerias de Águas Pluviais
 Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalações

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho 206.102,58
 Saldo Anterior: 206.102,58
 O.P. 001 Parcela: 206.102,58
 Saldo a Pagar: 0,00

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
2070036	ISSQN	-4.122,05
207033	INSS - SERVICOS	-2.267,13

Total de Consignações: -6.389,18
 Valor Líquido a Pagar: 199.713,40

Pague-se a RANK CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.779.778/0001-64

Banco:

Agencia:

Cód: 73557

Conta:

à quantia de: CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Proveniente de: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR NO MUNICÍPIO RELATIVO AO CONVENIO NR 157/2012 - SETPU CONFORME TOMADA DE PREÇO NR 001/2014 E CONTRATO DE NR 036/2014

Despesa paga com recurso da(s) Conta(s):

Cód. Banco	Descrição	N° Conta	Cheque/Doc	Valor
071 001	CONVENIO SINFRA	13.235-7	850	199.713,40
				199.713,40

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

TORIXOREU - MT, 10 de Junho de 2014.

Credor: _____

RG:DOC _____

ODONI MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Tesoureiro(a)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

ISU 9001
ADNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Fabiano Reis Rodrigues das Santos,
RG 1440077-4 SSP/MT e CPF 721.972.501-91, ocupante
do cargo Auditor Interno desde
02 de março de 2015, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
o bueiro celular da rua Jari Lopez - Tari-
xoréu - MT, até o momento não foi iniciado.

Blank lined area for additional text or signature.

Fabiano Reis R. das Santos

Assinatura

Torixoréu, 15 de maio de 2015



ISO 9001
AGNT NBR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: sececx-valleralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Habilitação 13836072

Eu Cacione Alcantana de Moraes,
RG 4163787242558/MT e CPF 978.453.881-49, ocupante
~~de cargo~~ morador/vizinho da obra do bueiro celular desde
da Rua José Lopes - Torixoréu, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
até o presente momento a obra do bueiro
celular da Rua José Lopes - Torixoréu/MT não foi
iniciada.

Blank lined area for additional text or signature.

Cacione Alcantana de Moraes

Assinatura

(66) 9638.5223

Torixoréu, 15 de maio de 2015



ISO 9001
ABNT NBR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Rosirene de Sousa Anana,
RG 2185238-3 e CPF 009.917.091-44, ocupante
do cargo monadora e vizinha da obra do bueiro desde
celular de Torixoréu, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
nenhuma atividade no sentido da construção
do bueiro celular foi realizada até o presente
momento.

Blank lined area for additional text or signature.

Rosirene de Sousa Anana

Assinatura

(66) 9679-0821

Torixoréu, 15 de maio de 2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2014

Que fazem entre si, de um lado o **Município de TORIXORÉU**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua XV de Novembro, 16, na Cidade de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Baliza Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.504.298/0001-16 Inscrição Estadual nº 10.393.589-4, estabelecida na Avenida Matheus Grossi, s/nº, Residencial Águas do Araguaia na Cidade de Baliza – GO, neste ato representada pelo Sr. **Jandir Luiz Rohden**, residente e domiciliado na cidade de Baliza – GO, Avenida Cel. Pereira, Quadra D, Lote 09 – Setor Vale do Araguaia, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 000933592 SSP/MS e CPF Nº 344.863.051-91, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista o Processo Licitatório instituído pelo Pregão Presencial SRP nº 011/2014, firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, durante o período de um ano, diretamente em Posto de Abastecimento, conforme especificado a seguir:

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição
001	2.000	Litros	Etanol
002	26.000	Litros	Gasolina Comum
003	265.000	Litros	Óleo Diesel Comum
004	62.000	Litros	Óleo Diesel B S10

Parágrafo Único – integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições expressas no Edital do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Pregão Presencial SRP 011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, parcelada (fracionada) na bomba da empresa vencedora do certame licitatório mediante requisições fornecidas pelo departamento de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, para cada veículo da frota municipal, ou ainda conforme determina o Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Contratual

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores em Reais conforme valores fornecidos pela empresa vencedora do certame, a seguir especificado:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unit.	Total
001	2.000	Litros	Etanol	2,08	4.160,00
002	26.000	Litros	Gasolina Comum	3,24	84.240,00
003	265.000	Litros	Óleo Diesel Comum	2,70	715.500,00
004	62.000	Litros	Óleo Diesel B S10	2,85	176.700,00
TOTAL GERAL					980.600,00

Sendo o valor total da presente contratação R\$ 980.600,00 (novecentos e oitenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias

As despesas deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓD.REDUZIDO	22
ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAM	2010 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PROJ. /ATIV.	2 002 – MANUT. E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	73
ÓRGÃO	04 – SECRETARIA MUN. EDUC. ESP. E LAZER
UNIDADE	002 – EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361– ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAM	5010 – MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO E. FUNDAMENTAL
PROJ. /ATIV.	2 023 – MANUT. E ENCARGOS COM TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	77
ÓRGÃO	04 – SECRETARIA MUN. EDUC. ESP. E LAZER
UNIDADE	002 – EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361– ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAM	5040 – GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
PROJ. /ATIV.	2 024 – PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	158
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE	002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	4020 – GESTÃO DO SIST. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJ.ATIV.	2 011 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓD.REDUZIDO	194
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	6010 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJ./ATIV.	2 039 – MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	214
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	6030 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ./ATIV.	2 018 – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	224
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	6040 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJ./ATIV.	2 041 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA
ELEMENTO	3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.REDUZIDO	282
ÓRGÃO	10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	6080 – PROG. ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.	2 049 – MANUT. CONS. TUTELAR E DIR. CRIANÇA E ADOL.
ELEM./DESP.	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓD.REDUZIDO	301
ÓRGÃO	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	6090 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.	2 051 – MANUT. ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEM./DESP.	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓD.REDUZIDO	332
ÓRGÃO	14 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	002 – GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
PROGRAMA	7030 – CONSERV. MATAS CERRAIS E COMB. A EROSÃO
PROJ./ATIV.	2 032 – CONSERV. MATAS CILIARES E COMB. A EROSÃO
ELEM./DESP.	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente sofrerá reajuste nas mesmas épocas e em índices não superiores aos estabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único – Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, a CONTRATADA, deverá requerer expressamente junto a Prefeitura Municipal, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao mesmo a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução no preço do combustível pelo Governo Federal, a Contratada deverá conceder uma redução no preço do combustível fornecido na mesma proporção.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prazo e Condições de Entrega

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, parcelada (fracionada) na bomba da empresa vencedora do certame licitatório mediante requisições fornecidas pelo departamento de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, para cada veículo da frota municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual.

§ 1º – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória do valor a 1% sobre o valor total da quantidade de combustível solicitada pela CONTRATANTE, por dia de atraso.

§ 2º – pela inexecução total ou parcial do Contrato, a prefeitura Municipal de Torixoréu poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 26 de 20 de julho de 2007e pelas disposições do Edital de Pregão Presencial SRP nº 011/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Duração

O presente instrumento terá a vigência de um ano contada a partir da homologação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Execução, Alteração, Aditamento e Casos Omissos

A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

As alterações acima citadas se necessárias, serão efetivadas através de Termo Aditivo ao presente contrato.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, das disposições do Edital de Pregão Presencial SRP nº 011/2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro

Fica eleito como competente o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Torixoréu – MT, aos 16 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATANTE

BALIZA COM. DERIV. DE PETRÓLEO LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
CNPJ: 03503646000180
RUA XV DE NOVENBRO - 0000016 - CENTRO
Telefone: 06634061021
prefeituratorixoreu@hotmail.com

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Pagamentos
Período de 1/01/2014 até 31/12/2014

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	53.325,00	4,99
Total do Elemento:	53.325,00	4,99
Total do Órgão:	53.325,00	4,99
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	203.114,40	19,02
Total do Elemento:	203.114,40	19,02
Total do Órgão:	203.114,40	19,02
Orgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	545.876,83	51,12
Total do Elemento:	545.876,83	51,12
Total do Órgão:	545.876,83	51,12
Orgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	133.353,00	12,49
Total do Elemento:	133.353,00	12,49
Total do Órgão:	133.353,00	12,49
Orgão: 07 - SEC.MUN.DE AGRIC.ASSUNT.FUND.TURISMO MEIO AMBIENTE		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	646,98	0,06
Total do Elemento:	646,98	0,06
Total do Órgão:	646,98	0,06
Orgão: 10 - SEC. MUNIC.DE ACAO SOCIAL		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	37.613,00	3,52
Total do Elemento:	37.613,00	3,52
Total do Órgão:	37.613,00	3,52
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	93.879,00	8,79
Total do Elemento:	93.879,00	8,79
Total do Órgão:	93.879,00	8,79
Total da Despesa:	1.067.808,21	100,00%

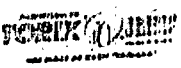
RELAÇÃO DE VEÍCULOS EXISTENTES

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS					
TOMBAMENTO	VEÍCULO-ANO-COR	CHASSIS	PLACA RENAVAM	SITUAÇÃO	SECRETARIA
GABINETE DO PREFEITO					
	CAMIONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 2012/2013	8AJFY29G7D8520152	OMJ-2610 00499233450	ALUGADO	GABINETE
AÇÃO SOCIAL					
18271	FIAT/UNO S 1.5 AMARELO 1993/1993	9BD146000P3990582	JYB-5903 127198954	PERTENCE A PREFEITURA	AÇÃO SOCIAL
27710	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013/2013	9BD15822AD6845846	OBK-8632 0054623023	COMODATO	AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
209	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 VERMELHO 1996/1996	283015249	AEF-9139 015249	COMODATO	AGRICULTURA
24133	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4/4 AMARELO 2011/2011	9B9214T44BBOT4242	51400	COMODATO	AGRICULTURA
28259	RETROESCAVADEIRA CASE CASTANHO 2013/2013	HBZN580NCDAH10317		PERTENCE A PREFEITURA	AGRICULTURA
28688	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR 2013/2013	CAT0120KCJAP05317		PERTENCE A PREFEITURA	AGRICULTURA
CONSELHO TUTELAR					
21464	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2010/2011	9BD15822AB6473852	NJV-7165 213058880	COMODATO	CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA DE EDUCACAO					
1356	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE 24P BRANCO 2002/2002	93PB02A2M2C006996	KES-1075 780862198	PERTENCE A PREFEITURA	EDUCAÇÃO
21454	MICROONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L 2009/2010	93PB42G3PAC030866	NJT-3284 205986684	PERTENCE A PREFEITURA	EDUCAÇÃO
21675	MICROONIBUS ESCOLAR MB MARCO POLO ESC 2010/2010	9BM688272AB703769	NUG-0207 257270884	COMODATO	EDUCAÇÃO
22572	MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2010/2010	93ZL68B01B8422469	NPL-8521 318702118	COMODATO	EDUCAÇÃO
15720	ONIBUS MB OF - 1318 COLETIVO VERDE 1992/1993	9BM384088NB958518	BWF-5415 610809636	PERTENCE A PREFEITURA (Quebrado)	EDUCAÇÃO
28268	ONIBUS VW EOD ESCOLAR HD ORE AMARELO 2013/2013	9532EB2W3DR330772	OBS 5764 0554144069	COMODATO	EDUCAÇÃO
28286	ONIBUS VW EOD ESCOLAR HD ORE AMARELO 2013/2013	9532E82W2DR331296	OBS 5084 554141655	COMODATO	EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
246	CAMINHÃO FORD CARGO 1622 AMARELO 1998/1998	9BFYNFT5WDB81695	JYQ-4136 699243629	PERTENCE A PREFEITURA	OBRAS
21442	CAMINHÃO MB L1620 2009/2009	9BM6953049B689641	KAU-6861 193052024	COMODATO	OBRAS

21443	CAMINHÃO MB L1620 2009/2009	9BM6953049B689179	KAU-6131 193034514	COMODATO	OBRAS
21441	CAMINHÃO MB L1620 2009/2009	9BM6953049B687276	NPC-1021 193173573	COMODATO	OBRAS
14213	CAMINHÃO MB 1113 – PIPA AMARELO 1983/1983	34401312630366	NUB-1883 468152334	PERTENCE A PREFEITURA	OBRAS
243	CAMINHÃO MB L708 E LIXO AMARELO 1987/1987	9BM308325HB75070	JYA-9468 128035706	PERTENCE A PREFEITURA	OBRAS
21439	MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND 2009/2009		N9AF06335	COMODATO	OBRAS
21450	MOTONIVELADORA MODELO 845 CASE 2009/2009		N9AF07093	COMODATO	OBRAS
21440	PA CARREGADEIRA 12B TURBO NEW HOLLAND 2009/2009		N9AE10934	COMODATO	OBRAS
14225	PICK-UP TOYOTA AMARELA 1993/1993	9BROJ0080P1023562	JXZ-8042 615082882	COMODATO (Quebrado)	OBRAS
SECRETARIA DE SAUDE					
18270	AMBULANCIA GM/ S10 2.4 ROTAN BRANCA 2001/2002	9BG124AX02C403364	JZH-5742 775646849	PERTENCE A PREFEITURA (Quebrado)	SAÚDE
18272	AMBULANCIA GM/KADETT IPANEMA BRANCA 1996/1997	9BGKA35GVTB403107	JYM-3241 664574343	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
20748	AMBULANCIA GM/S10 TOTAL FLEX 2008/2009	9BGK124GU09C406510	NJE-7408 979230284	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
17401	AMBULANCIA TIPO B MODELO BOXER (PEUGEOT) BRANCA 2005/2006	936ZBPMMB62001752	KAF-5205 882702971	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
21444	CAMIONETE CHEVROLET S10 CAB DUPLA 4X4 2000/2000	9BG138BC0Y436201	KAO-1257 749832851	COMODATO (Quebrado)	SAÚDE
14232	GOL 16V POWER BRANCO 2001/2002	9BWCA05X92P020540	JZH-3543 770816495	COMODATO (Quebrado)	SAÚDE
14226	RANGER 2.5 D.CD PRETAN 1998/1998	8AFER12D9WJ049792	JZY-0320 707557852	COMODATO (Quebrado)	SAÚDE
24770	GOL 1.0 VW GIV 2012/2013	9BWAA05W9DP011385	NPO-5263 463539443	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
23761	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES HONDA 2011/2011	9C2KD0550BR025366	NPK-4563 349993467	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
24352	MOTOCICLETA NXR 150 BROS KS 2012/2012	9C2KDO560CR507247	OAZ-5071 458885517	PERTENCE A PREFEITURA	SAÚDE
	MOTOCICLETA NXR 125 BROS ES 2014/2014	9C2JD2320ER015044	QBW-0088 01032243128	PERTENCE A PREFEITURA	SAUDE



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Mun. de Torixoróu
 Requisição de Compras



ORDEM DE ENTREGA
 DE COMBUSTIVEL

Nº 009151
 DATA 15/12/14

POSTO: BARRA

DESTINO DO VEÍCULO:
BARRA DE MARACÁS

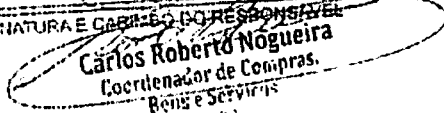
VEÍCULO: S-10 FLEX Ambulância

NUMERO: N.F. 7408 KILOMETRAGEM: 199417

CONDUTOR: Valdemar J. Ribeiro

ASSINATURA DO CONDUTOR:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM LITROS	VALOR EM REAIS
ALCOOL		
GASOLINA	44.0675	142.56
DIESEL		
LUBRIFICANTE		

ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL:

Carlos Roberto Nogueira
 Coordenador de Compras,
 Bens e Serviços
 Portaria 01



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Fabrício Reis Rodrigues dos Santos e Luana Patricia Mendonça Campos, ocupantes dos cargos de controlador interno e de chefe do setor de almoxarifado, respectivamente, declaramos para os devidos fins legais, perante os Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que todos os veículos que atendem à Prefeitura Municipal de Torixoréu, quer sejam próprios ou locados, são abastecidos por meio das requisições padrão disponibilizadas aos auditores, incluindo os equipamentos pesados, como motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros.

No caso desses mencionados equipamentos pesados, dada a dificuldade logística de seus deslocamentos até o posto de combustível fornecedor, o abastecimento é realizado com o auxílio de tambores (200 litros), que são transportados por caminhões desde o fornecedor até o local de trabalhos dessas máquinas.

A pedido dos auditores, realizamos a contabilização de todas as requisições padrão de combustível do exercício 2014, e o valor total encontrado de consumo foi de R\$ 310.767,35.

Ressalta-se que no documento "Demonstrativo das Despesas e Receitas por Categoria Econômica", o total de despesas pagas com combustíveis no exercício 2014 informado é de R\$ 1.067.808,21.

Desconhecemos a existência de outros procedimentos para autorização de abastecimento, fora do mencionado padrão de requisições, que justifiquem a diferença entre a quantidade consumida e a efetivamente paga.



Assinaturas

Torixoréu, 19 de maio de 2015

luana-p.mendonca@hotmail.com (66) 9982-6647

fabriciotrxu@hotmail.com (66) 9623-0532

Baliza Comercio de Derivados de Petroleo Ltda

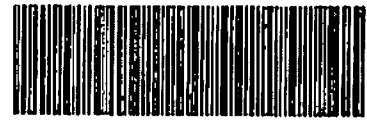
Av Matheus Grossi, S/N, Qd Adm-2;
Residencial Agua do Araguaia, Baliza-GO
C.E.P.:76.250-000 FONE:(84)3660-1015
e-mail:roserohden@oi.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA 2
2- SAIDA 2
Nº 2913
SERIE : 1
FL. : 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e / CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR

52-1401-07.504.298/0001-18-55-001-000.002.913-100.002.234-3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

0 929-Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF

Nº PROTOCOLO

152140394141140

Folha 003
Rubrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103935894

INSC. EST. SUBST. TRIBUT

CNPJ
07.504.298/0001-16

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

CNPJ / CPF

03.503.646/0001-80

DATA DE EMISSÃO

10/01/2014

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 16
COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

78.695-000

FONE / FAX

(66)3406-1021

DATA DE SAÍDA

10/1/2014

MUNICÍPIO
Torixoreu

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17:08

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
NOME / RAZÃO SOCIAL				4.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0 - EMIT 2 - TERC
1 - DEST 0 - SEM FRETE

CODIGO ANTT.

9

PLACA DO VEICULO

U.F.

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	TRIB. IBPT	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
00000000000002	OLEO DIESEL B - COMUM	27101921	060	6.929	LT	1.750,000	2,700	4.725,00	1.802,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebi as Mercadorias-Serviços
e atesto a exatidão desta Nota Fiscal

Torixoreu 10/01/2014

Luana Patricia Mendonça Campos
Luana Patricia Mendonça Campos
Chefe do Setor de Almoxarifado

RECEBEMOS
EM 10/01/14
Luana Patricia Mendonça Campos

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 1.802,59 (38,15%) Fonte: IBPT
MD-5: C5BEE28F9998E623EB9583EECEB30BD3
Ref. C.F.: 4713
PRODUTO(S) CONSUMIDO(S) NA UF DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO

Baliza Comercio de Derivados de Petroleo Ltda

Av Matheus Grossi, S/N, Qd Adm-2,
Residencial Agua do Araguaia, Baliza-GO
C.E.P.:76.250-000 FONE:(64)3660-1015
e-mail:roserohden@oi.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

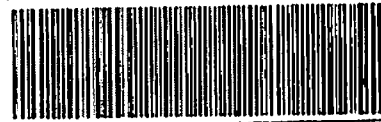
1-ENTRADA 2
2- SAIDA

Nº 2963

SERIE 1

FL. 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e / CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

52-1402-07.504.298/0001-16-55-001-000.002.963-100.002.284-5

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6-529- Lançamento efetuado em ocorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação de prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF

Nº PROTOCOLO

152140399317119

Folha 003
Rubrica 869

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103935894

INSC EST SUBST TRIBUT

CNPJ

07.504.298/0001-16

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ENDEREÇO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 16
COMPLEMENTO

CNPJ / CPF

03.503.646/0001-80

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

78.695-000

FONE / FAX

(66)3406-1021

MUNICÍPIO
Torixoreu

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DE EMISSÃO

04/02/2014

DATA DE SAÍDA
4/2/2014

HORA DE SAÍDA
12:42

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0 - EMIT 2 - TERC 1 - DEST 9 - SEM FRETE	9		
ENDEREÇO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	LN	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	TRIB IBPT	BC ICMS	VICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)
0000000000001	GASOLINA C - COMUM	27101159	360	6.929	LT	2.000.000	3.240	6.480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 0.00

DADOS ADICIONAIS

MD-5: C5BEE28F9998E623EB9583EECEB308D3

Ref. C.F.: 5094

PRODUTO(S) CONSUMIDO(S) NA UF DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO

Recebi as mercadorias-serviços
e atesto a exatidão desta Nota
Fiscal
Tonxoreu 04, 02, 14

RECEBEMOS
EM 04/02/14
Grossi - Joreu

Genildo Pereira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeitura@torixoreu@hotmail.com

Folha 004
 Rub. 85

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº.: 704

Referente ao Empenho: 640/2014 Tipo: Global Data do Empenho: 07/03/2014

Data da Liquidação: 10/03/2014
 Referência Processo Nº.: 1328/2013
 Referência Apenso Nº.:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários. Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0158 - 05.002.26.782.4020.2011-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO
 Função de Governo: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção de Governo: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
 Programa: 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade (Ação): 2.011 - Manutencao das Atividades das Secretarias
 Elemento de Despesa: 3 3 90 30 - Material de Consumo
 Subelemento: 01 - Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
 Tipo de Despesa: 02.005 - Combustiveis

FAVORECIDO

Credor: 6602 - BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Endereço: AVENIDA MATHEUS GROSSI, nº - AGUA DO ARAGUAIA
 Cidade: BALIZA
 Nº Banco: 001 Nº. Agência: 1158-4 Nº. Conta: 00000009179 - 0
 CNPJ: 07.504.298/0001-16
 Insc. Estadual: 10 393 589 4
 Insc. Municipal:
 Telefone: (00)3406-1015

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 27.000,00
 Saldo Anterior: 27.000,00
 Liquidação Parcela 1 27.000,00
 Saldo a Liquidar: 0,00
 Valor por extenso: VINTE E SETE MIL REAIS

Proveniente de: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS A SERVICO DO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 0024/2013 E CONTRATO DE NR 0093/2013

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 27.000,00 conforme comprovantes.
 TORIXOREU - MT, 10 de Março de 2014.

LUANA PATRICIA MENDONÇA CAMPOS
 Responsável pela Liquidação

CDONI MESQUITA COELHO
 Prefeita

Silvio Sousa Figueiredo
 Sec. Mún. de Administração e Finanças
 Prefeitura Municipal de Torixoreu-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ 03503646000180
 RUA XV DE NOVEMBRO - 0000016 - CENTRO
 Telefone 06634061021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 009
 Rub. 05

Ordem de Pagamento N° 707 Data do Pagamento: 10/03/2014
 Ref. Empenho N° 640/2014 Tipo: Global Data do Empenho: 7/03/2014 Ref. Processo N°: 1328/2013
 Ref. Apenso N°:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 158 - 05.002.26.782.4020.2011-3.3.90.30.00.00
 Orgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO
 Função do Governo: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção do Governo: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
 Programa: 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade(Ação): 2011 - Manutenção das Atividades das Secretarias
 Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
 Subelemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho	27.000,00
Saldo Anterior	27.000,00
O P. 001 Parcela	27.000,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a **BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** Cód: 6602
 CPF/CNPJ: 07.504.298/0001-16 Banco: 001 Agencia: 1158-4 Conta: 000000009179 - 0
 à quantia de **VINTE E SETE MIL REAIS**

Proveniente de: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS A SERVICO DO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 0024/2013 E CONTRATO DE NR 0093/2013**

Despesa paga com recurso da(s) Conta(s):

Cód. Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
002 001	B BRASIL FPM	12.050-2	850	27.000,00
				27.000,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

TORIXOREU - MT, 10 de Março de 2014

Credor - _____

RG/DOC: _____

ODONI MESQUITA CCELHO
 Prefeito(a)


 SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Tesoureiro(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	043
Rub.	PDF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2014

Contrato que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT** e a empresa **HOSPITAL S. LUCAS LTDA - ME**.

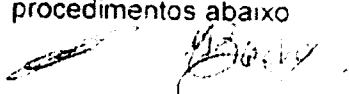
Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **Termo de Contrato**, tendo como partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 - SJSP/MT e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Hospital S. Lucas Ltda - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.321.004/0001-74, com sede à Rua XV de novembro s/nº - Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representada pela sócia **Fabiana Cristina Rocha**, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 36.993.289-4 SSP/SP e CPF nº 014.180.896-99, residente e domiciliada na Avenida União, 318 - Setor União, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, amparados pela Lei 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO SUPORTE LEGAL.

01.01 - Da Fundamentação Legal: O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

02.01 - Constitui objeto do presente contrato a locação em caráter permanente de leitos hospitalares e a prestação pela Contratada em horário normal de expediente e em casos de emergências, dos seguintes serviços: médico-ambulatorial, hospitalar, de consultas em geral, intervenções cirúrgicas de pequeno e médio porte, tratamento clínico, internações com acompanhamentos médicos, partos normais ou cesarianas, Internações hospitalares em enfermarias com serviços de laboratório, ataduras e ataduras-gessadas, serviços de RX, eletrocardiograma. Para o exercício de 2014, conforme relação mensal de procedimentos abaixo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	244
Rub.	958

Item	Descrição do Procedimento	Quantidade
01	Consultas eletivas	255
02	Atendimentos de urgência	180
03	Atendimentos ambulatoriais	340
04	Exames de RX	30
05	Exames de eletrocardiograma	10
06	Atendimento Especializado	120
07	Internações, cirurgias de urgência (cesarianas)	37
08	Cirurgias Eletivas	04
09	Pequenas cirurgias	10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

03.01 – O presente instrumento contratual foi firmado em função do processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 001/2014, ficando, por conseguinte, vinculado aos termos da Lei Nº 8 666/93 e suas alterações posteriores.

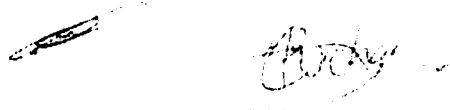
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR.

04.01 – O valor global para a execução do presente Contrato é fixado em R\$ 722.274,00 (setecentos e vinte dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

05.01 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias seguintes:

CÓD/REDUZIDO	218	
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	6030	MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ /ATIV.	2 037	MANUT. E ENC. COM AS ATIV. MEDICO HOSPITALAR
ELEMENTO	3390 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO.

06.01 – O prazo de execução do presente Contrato será contado a partir da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado conforme interesse do município, nos limites e forma previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

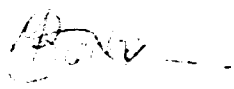
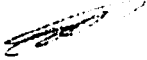
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO.

07.01 – Pela disponibilidade dos Serviços de Pronto-socorro permanente e consultas ambulatoriais nos dias de expediente normal e a estrutura física e de pessoal para o atendimento, pagará a Contratada mensalmente a importância de R\$ 45 389,50 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser acrescida do faturamento das internações AIHs – Autorização de Internação Hospitalar, descritos na Cláusula Segunda os quais serão faturados pela “TABELA DE PREÇOS E PROCEDIMENTOS” aplicada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, com o valor mensal estimado em R\$ 14 800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado por ordem bancária, no banco indicado pela contratada ou cheque nominal a mesma.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES.

I – Ao Município compete

- a) Efetuar, por meio da Secretária Municipal de Saúde, a triagem de pessoal para atendimento pela CONTRATADA a qualquer hora do dia / noite, independentemente de domingo, feriado civil ou religioso, sempre em sintonia com as normas correlatas, inclusive em atendimento aos princípios constitucionais de saúde pública;
- b) Acompanhar e fiscalizar a efetiva execução dos serviços requeridos e autorizados na forma do presente contrato;
- c) Avaliar os resultados e os reflexos dos serviços prestados pela CONTRATADA, junto à comunidade local exigindo otimização dos mesmos em caso de reclamações, exercendo com plenitude, o direito de exigir qualidade e presteza dos serviços contratados;
- d) Efetuar mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês imediatamente subsequente ao vencido o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, devidamente faturados, relacionados e apresentados a Secretaria de Saúde do Município, até o dia 30 do mês em que os serviços foram efetivamente prestados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	046
Rub.	85

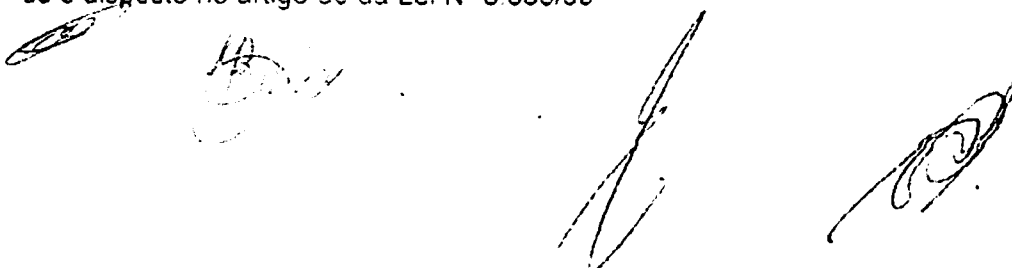
II - A Contratada compete:

- a) Manter em perfeita condições de funcionamento e pronto para atendimentos emergenciais, leitos de enfermarias, um ambulatório médico e sala de cirurgias para atendimentos 24 (vinte e quatro) horas por dia, dispondo de pessoal para recepção, enfermagem e médico inclusive para acompanhamento ao Hospital Regional em Barra do Garças nos casos de gravidades ou de necessidade de tratamentos em Unidade de Terapia Intensiva;
- b) Manter disponibilidade para serviços emergenciais ambulatoriais (Pronto-Socorro) aos cidadãos nos horários noturnos e dias de domingos e feriados, atendendo aos necessitados independentemente de encaminhamento pelo MUNICÍPIO, providenciando o encaminhamento a Secretaria de Saúde nas primeiras horas de expediente do primeiro dia útil subsequente, para a conferência e respectivas autorizações;
- c) Efetuar os serviços inerentes ao presente contrato, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à triagem e encaminhamento dos pacientes, responsabilizando-se pelos custos dos serviços não indicados e autorizados;
- d) Apresentar, até o dia 30 (trinta) do mês vencido, a Secretaria Municipal de Saúde ou a quem esta indicar, relatório circunstanciado dos serviços prestados durante o mês, devidamente faturados para o respectivo empenho;
- e) Atender de imediato as reclamações e as providências apresentadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO, com vistas à otimização dos serviços pactuados;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto pactuado, inclusive trabalhista e previdenciário, social, fiscal e comercial, não gerando ao Município obrigações de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO.

09.01 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93.

09.02 - No caso de rescisão unilateral por culpa da Contratada por falhas ou inexecução do objeto, a Contratante não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	047
Rub.	DF

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO.

10.01 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, obedecendo as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.666/93.

10.02 – O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a necessidade de execução de serviços de interesse público contínuo, amparado pelo art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA.

11.01 – O contrato devera ser executado fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as disposições da Lei Nº 8.666/93, correspondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.02 – A parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO.

12.01 – As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares e assinam o presente.

PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE

Lucas
HOSPITAL S. LUCAS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Valdomiro Moura de Aguiar
Nome

C.P.F. 282.021.151-49

Roberto Roberto de Aguiar
Nome

C.P.F. 130.111.031-00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

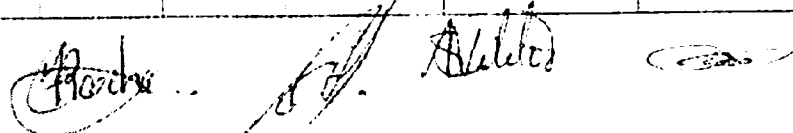
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2014.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2014, de janeiro de 2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede no Paço Municipal, à Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto, CEP 78.695-000, nesta cidade Torixoréu – MT, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Hospital S. Lucas Ltda – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.321.004/0001-74, com sede à Rua XV de novembro s/nº – Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representada pela sócia **Fabiana Cristina Rocha**, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 36.993.289-4 SSP/SP e CPF nº 014.180.896-99, residente e domiciliada na Avenida União, 318 – Setor União, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, amparados pelos artigo 65, inciso I e Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do Contrato nº 011/2014, no tocante à sua Cláusula Segunda – do objeto, em virtude da demanda no atendimento à pessoas junto ao Hospital São Lucas, pois, se faz necessário proceder o aditivo na ordem de 20.6537%, do valor global para o exercício corrente, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Procedimento Mensal	Quant	Vr Unit.	Vr. Total	Quant. do Acréscimo	Valor do Acréscimo
01	Consultas eletivas	255	40,00	10.200,00	100	4.000,00
02	Atendimentos de urgência	180	50,00	9.000,00	180	9.000,00
03	Atendimentos ambulatoriais	340	44,20	15.028,00	165	7.293,00
04	Exames de RX	30	30,05	901,50	20	601,00
05	Exames de	10	30,00	300,00	10	300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

Fls. 011
RUB. 002

		Total mensal		
	eletrocardiograma			
06	Atendimento Especializado	120	53,00	6.360,00
07	Interações, cirurgias de urgência (cesarianas)	37	400,00	14.800,00
08	Cirurgias Eletivas	04	600,00	2.400,00
09	Pequenas cirurgias	10	120,00	1.200,00
10	Paciente em observação até 24h com consulta	80	250,00	20.000,00
				50
				12.500,00
				37.294,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O valor global para a realização do objeto do presente Termo Aditivo, terá a quantia irrealizável de R\$ 149.176,00 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais), sendo a forma de pagamento em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 37.294,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do Contrato nº 011/2014, permanece inalterada, ou seja, até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Os recursos para o pagamento deste termo aditivo serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhadas na dotação orçamentária:

218	CÓD/REDUZIDO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001	UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	FUNÇÃO	10	SAÚDE
302	SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
6030	PROGRAMA	6030	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2037	PROJ./ATIV.	2037	MANUT. E ENC. COM AS ATIV. MEDICO HOSPITALAR
33903900	ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA

(Assinaturas manuscritas)

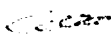
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

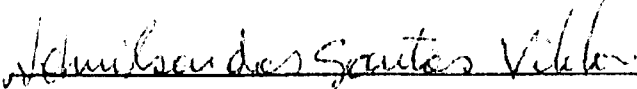
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

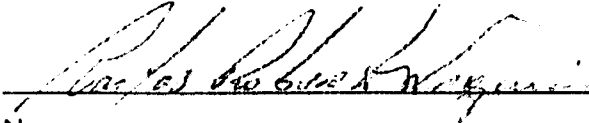
Torixoréu – MT, 01 de setembro de 2014.


PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE


HOSPITAL S. LUCAS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome.:
CPF.: 495 750.381-53


Nome.:
CPF.: 130111031-00



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Fabrício Reis Rodrigues dos Santos e Luzia Bento Carneiro, ocupantes dos cargos de controlador interno (exercício 2015) e de secretária de saúde (exercício 2014), respectivamente, declaramos para os devidos fins legais que nos foi solicitado pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas das cirurgias eletivas, pequenas cirurgias e dos pacientes em observação por 24 horas, realizados no exercício 2014, pelo Hospital São Lucas de Torixoréu -MT, todavia não localizamos, naquela unidade de saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde, relatórios que demonstrassem com fidedignidade a relação de pacientes atendidos e as datas dos procedimentos.

A pedido dos auditores, e na busca dessas informações, encontramos apenas registros esparsos e incompletos sobre os procedimentos mencionados.



Assinaturas

Torixoréu, 19 de Maio de 2015

Luzia Bento Carneiro
Email: CarneiroLuzia@yahoo.com.br
fone: (066) 9608-1499
End. Rua: Dom Aquino Côrea 51N.º
Torixoréu - MT.

Forma: 031
Rub: 55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

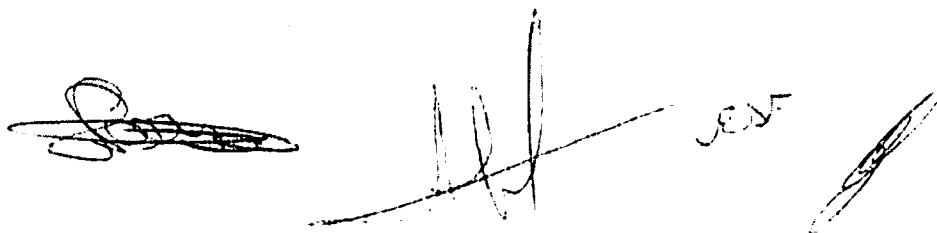
Nº 012/2013

Que fazem entre si, de um lado o Município de TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua XV de Novembro, 16, na Cidade de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, *Sr. Odoni Mesquita Coelho*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa *Juracy Pinto Ribeiro – ME*, inscrita no CNPJ sob nº 01.857.945/0001-97, Inscrição Estadual nº 13.171.633-6, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, 1.615 – Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, neste ato representada por seu proprietário, o Sr *Juracy Pinto Ribeiro*, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças – MT, na Avenida Ministro João Alberto, 1.615 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 0462351-7 SSP/MT e CPF Nº 327.683.971-72, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista o Processo Licitatório instituído pelo Pregão Presencial nº 003/2013, firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em locação de veículos a serem utilizados pelo Gabinete do Prefeito e Secretarias de Obras e de Assistência Social, conforme abaixo discriminados:

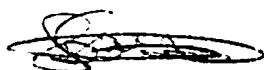
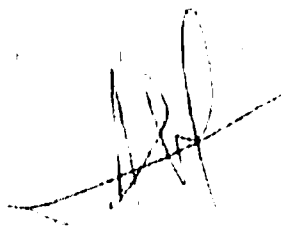
ITEM	QUANTIDADE/DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. DIÁRIA ANUAL	VALOR DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMIONETE, TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIR. HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 05 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG,		250		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Processo 092
Rubrica 05

	COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA, COM SEGURO.				
02	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, 1.6. 04 PORTAS, FLEX, COM NO MÍNIMO 1.600 CILINDRADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 VELOCIDADES, DIR. HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. TRIO ELÉTRICO, ALARME, PORTA MALA DE NO MÍNIMO 480 LITROS, CD PLAYER COM AM E FM. SEM MOTORISTA, COM SEGURO.		240		
03	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, TIPO PICK-UP LEVE, 02 PORTAS, FLEX, POTENCIA NO MÍNIMO DE 80 CV. DIR. HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 VELOCIDADES AR CONDICIONADO. SEM MOTORISTA, COM SEGURO.		240		
04	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, 1.6. 04 PORTAS, FLEX, COM NO MÍNIMO 1.600 CILINDRADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 VELOCIDADES, DIR. HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. TRIO ELÉTRICO, ALARME, PORTA MALA DE NO MÍN. 480 LITROS, CD PLAYER COM AM E FM, S/MOTORISTA, COM SEGURO.		240		



653
20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Parágrafo Único – integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial 003/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

Os veículos deverão ser disponibilizados para a contratante, mediante solicitação, em no máximo 05 dias, sempre que houver necessidade.

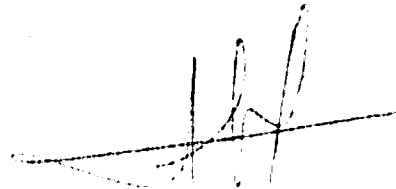
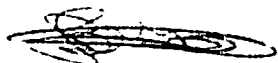
Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Torixoréu e retirados no mesmo local, quando da devolução dos mesmos à Contratada.

Os veículos deverão está emplacados no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Contratual

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores em Reais conforme valores fornecidos pela empresa vencedora do certame, a seguir especificado:

ITEM	QUANTIDADE/DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT DIÁRIA ANUAL	VALOR DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMIONETE, TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4. CABINE DUPLA, 04 PORTAS, AR CONDIC. DIR. HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, 171 CV DE POTÊNCIA, TRANSM. AUTOM, 05 VELOC. CAPAC. CARGA ÚTIL DE 1000 KG, MAX. 01 ANO FAB. S/MOTORISTA, C/SEGURO.	TOYOTA HILUX TURBO OU SIMILAR	250	360,00	90.000,00
02	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, 1.6. 04 PORTAS, FLEX. COM 1.600 CILINDRADA, POTÊNCIA DE 115 CV, TRANSM. MECANICA DE 05 VELOCID DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. ALARME, PORTA MALA DE 460 LITROS, CD PLAYER COM AM E FM. SEM MOTORISTA, COM SEGURO.	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16 V FLEX OU SIMILAR.	240	135,00	32.400,00



ENF



Folha 094
de 105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

03	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, TIPO PICK-UP LEVE, 02 PORTAS, FLEX, POTÊNCIA DE 85 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSM. MECANICA DE 05 VELOCID AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, COM SEGURO.	FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2012 OU SIMILAR	240	135,00	32.400,00
04	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, COM NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, 1.6, 04 PORTAS, FLEX, COM 1.600 CILINDRADA, POTÊNCIA DE 115 CV, TRANSM. MECANICA DE 05 VELOCID. DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ALARME, PORTA MALA DE 460 LITROS, CD PLAYER COM AM E FM, SEM MOTORISTA, COM SEGURO.	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16 V FLEX OU SIMILAR	240	135,00	32.400,00
TOTAL					187.200,00

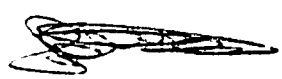
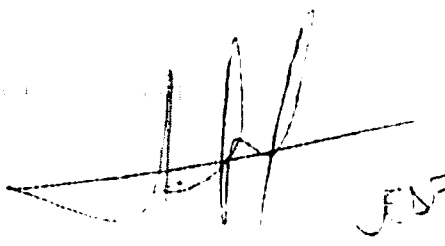

Sendo o valor total da presente contratação R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo, constante no Orçamento Programa para o corrente exercício:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

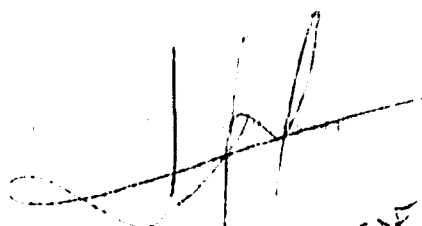
Folha	095
Rub.	05

CÓD. REDUZIDO 22
ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2010 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PROJ. /ATIV. 2 002 – MANUT. E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO 160
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE 002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA 4030 – CIDADE LIMPA
PROJ.ATIV. 2 009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO 168
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE 002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA 4020 – GESTÃO DO SIST. DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ.ATIV. 2 011 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO 312
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 001 – DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 6090 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV. 1 054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF
ELEM./DESP. 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Fecha	09/06
Rel.	RS

CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste

Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência do contrato até um ano, não sofrerão reajuste, salvo nas situações previstas no artigo 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prazo, Condições de Entrega e Prorrogação

O prazo de duração do presente contrato será um ano contado a partir da homologação do certame.

O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Os veículos deverão ser disponibilizados para a contratante, mediante solicitação, em no máximo 05 dias, sempre que houver necessidade.

Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Torixoréu e retirados no mesmo local, quando da devolução dos mesmos à Contratada.

Os veículos deverão estar emplacados no Estado de Mato Grosso.

O prazo de duração do presente contrato será um ano contado a partir da homologação do certame.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidades das Partes

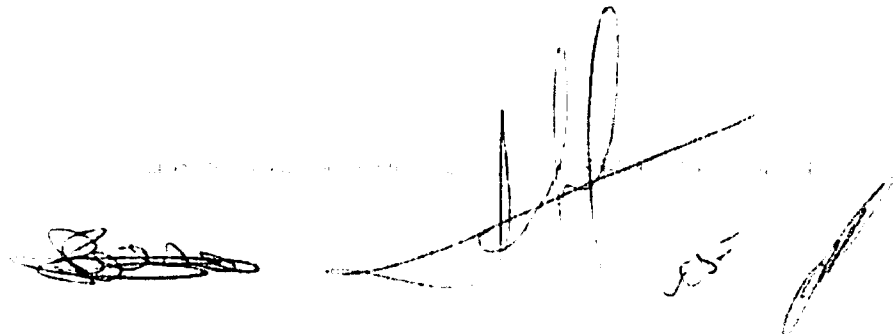
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

A Contratante somente se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

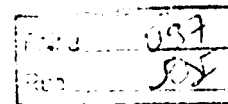
- a) Lavagem simples;
- b) Reparo de pneus (furos e válvulas);
- c) Abastecimento de combustíveis;
- d) Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com autorização da Contratada, nos equipamentos/acessórios instalados pela Contratante, necessários às suas atividades.

Quando ocorrer infrações sobre o veículo em uso pela Contratante:

- a) Providenciar o pagamento das infrações, obedecendo aos prazos processuais;
- b) Em caso de sinistro, notificar a Contratada imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, fotos e Laudo Pericial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU



CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas por Inadimplência Contratual.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a prefeitura Municipal de Torixoréu poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 26 de 20 de julho de 2007 e pelas disposições do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Duração

O prazo de vigência do contrato será de 01(um) ano contado da data de homologação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Execução, Alteração, Aditamento e Omissões

A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

As alterações acima citadas se necessárias, serão efetivadas através de Termo Aditivo ao presente contrato.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 e dos princípios gerais de direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

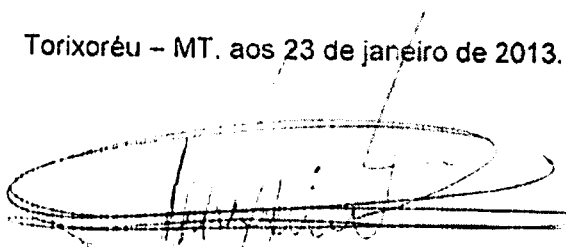
Folha	058
Rec.	52

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro

Fica eleito como competente o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Torixoréu – MT, aos 23 de janeiro de 2013.

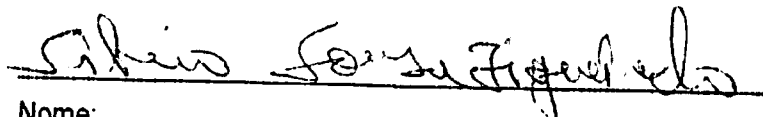



PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE

JURACY PINTO RIBEIRO – ME

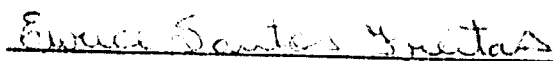
CONTRATAÇÃO 945/0001-97
JURACY PINTO RIBEIRO
ESTACIONAMENTO SÃO PAULO
Av. Ministro João Alberto, 1615 - Centro
CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT

TESTEMUNHAS:



Nome:

C.P.F.: 340.717.071-34



Nome:

C.P.F.: 240.527.281-49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2013.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2013, de janeiro de 2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede no Paço Municipal, à Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto, CEP 78.695-000, nesta cidade Torixoréu – MT, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SSP/MT, e do C.P.F. 424 622 901-68 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Juracy Pinto Ribeiro – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.857.945/0001-97, Inscrição Estadual nº 13.171.633-6, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, 1.615 – Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Juracy Pinto Ribeiro**, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças – MT, na Avenida Ministro João Alberto 1 615 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG, Nº 0462351-7 SSP/MT e CPF Nº 327 683 971-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, amparados pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente termo é a prorrogação por 12 meses do contrato indicado no preâmbulo, dada a necessidade de execução de serviços de interesse público contínuo para o exercício de 2014 serviços com locação de veículos a serem utilizados pelo Gabinete do Prefeito e Secretarias de Obras e de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global para a realização do objeto do presente Termo Aditivo, terá a quantia irrevogável de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – A vigência do Contrato nº 012/2013 fica prorrogada para o período de 02/01/2014 até 31 de dezembro de 2014.

Mesquita

Juracy

[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

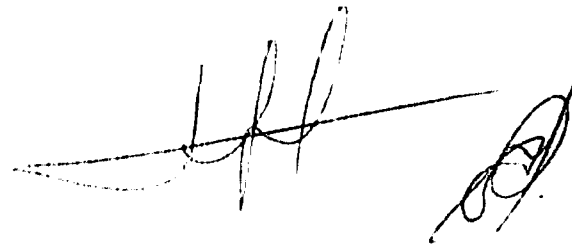
4.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

CÓD. REDUZIDO 25
ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2010 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PROJ. / ATIV. 2 002 – MANUT. E ENCARGOS DO GAB. DO PREFEITO
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO 139
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE 001 – SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA 4030 – CIDADE LIMPA
PROJ. ATIV. 2 009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO 160
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE 002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA 4020 – GESTÃO DO SIST. DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ. ATIV. 2 011 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

Indice



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓD. REDUZIDO 306
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 6090 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV 2 052 – MANUT. PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO CRAS/PAIF
ELEM./DESP. 3390 39 00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Torixoréu – MT, 23 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
CONTRATANTE


JURACY PINTO RIBEIRO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Alcides Alves da Silva

00370418130

Luiz Roberto da Silva

13011103100



rentcars.com.br

ALUGUE SEU CARRO ONLINE

PRINCIPAIS CAPIAIS **4003 7368**
DEMAIS LOCALIDADES 0800 604 7368



Alugue seu carro em Cuiabá - MT - Brasil com o melhor preço e condições exclusivas. Confira as vantagens de alugar conosco: seguro, proteção, manutenção e mais.

Aluguel de Carro Online [Consultar Pedido de Reserva](#)

Carro 3.09 [1.6](#) [Twitter](#) 35

pesquise e alugue seu carro pelo melhor preço

local de retirada:

Endereço: Av. Brasil, 1000 - Centro - Cuiabá - MT

local de devolução:

data de retirada:

data de devolução:

R\$ 71,65



Pesquisar

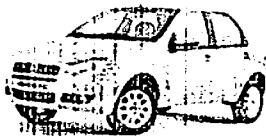
[Descontos Exclusivos](#) [Locadoras de Carros](#) [Lojas de Atendimento](#) [Conheça Cuiabá](#)

[Mais Cidades em MT](#)

Aluguel de Carros em Cuiabá, MT, Brasil com descontos exclusivos

Confira nossas vantagens: tarifas mais baixas, seguro, proteção inclusa

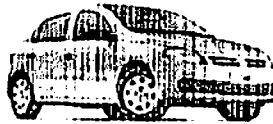
Basico sem Ar



diária a partir de **R\$71,65**

[Alugar](#)

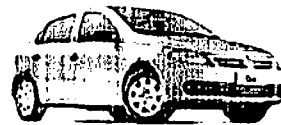
Econômico



diária a partir de **R\$60,94**

[Alugar](#)

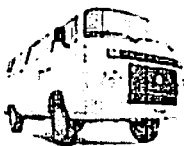
Compacto



diária a partir de **R\$90,63**

[Alugar](#)

Utilitário



diária a partir de **R\$126,21**

[Alugar](#)

Exclusivo



diária a partir de **R\$110,60**

[Alugar](#)

Familiar



diária a partir de **R\$136,80**

[Alugar](#)

Maratã



diária a partir de **R\$170,50**

[Alugar](#)

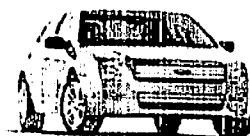
Luz



diária a partir de **R\$185,90**

[Alugar](#)

Autômático

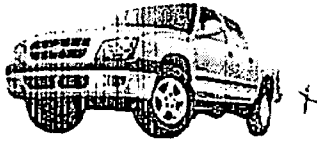


diária a partir de **R\$211,20**

[Alugar](#)

Fólia	012
Rub	152

FCL 02



Aluguel de carros em Curitiba, I.T. Brasil
 diária a partir de **RS309,93**
 Taxa de Seguro e Seguro Básico incluído

Alugar

[Sobre a RentCars](#)
[Serviços Comerciais](#)
[Política de Privacidade](#)
[Atendimento](#)
[Agências de Viagens](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Google+](#)

© 2013 RentCars. Todos os direitos reservados.

LocarAlpha - Aluguel de Carros - Conheça nossas tarifas

- Não há cobertura para danos morais causados a terceiros.

- As tarifas protegem, não oferecem cobertura nas ocasiões em caso de furto, roubo ou quebra, devendo o locatário reportar com a devida documentação na LocarAlpha ou reembolsar o valor ao mesmo. Também não está coberta quebra ou furtos de itens em geral, pneus, vidros, pneus furados e rasgos ou furos em estofamentos.

- Os valores das tarifas de aluguel são informados mediante a consulta através do Central de Atendimento ou através da tabela disponível em nosso site.

- A taxa de seguro do contrato sobre o valor total do contrato, sendo 5% (cinco por cento) para lojas fora de áreas urbanas e 10% (dez por cento) para lojas urbanas e em pontos.

Para mais informações consulte nossos planos de proteção LocarAlpha. Clique Aqui!

TARIFA BÁSICA (com quilometragem controlada): Nesta tarifa existe um valor de saída e todos os quilômetros rodados são cobrados à parte.

TARIFA BÁSICA (sem 100 km inclusos): Nesta tarifa existe um valor de saída onde estão inclusos 100 primeiros quilômetros rodados por dia, os quilômetros excedidos são cobrados à parte.

TARIFA ESPECIAL (com km livre): Nesta tarifa a quilometragem é ilimitada, independente da quantidade de quilômetros rodados.

Folha	014
Rub.	505



Atendimento Online
ENTRAR



Central de Reservas - Segunda e Sábado
11 3133 0555 - 24h 7 dias 2016

Outras localidades

0800 722 11 76



orkut

Folha 015
Rub. 015

Informações sobre aluguel

- Frotas e Tarifas
- Rede de Agências
- Informações Gerais
- Empresa
- Agências de Aluguel
- Replacement
- Aluguel de Frotas
- Notícias para Alugar
- Pessoas frequentes

Programa Fidelidade

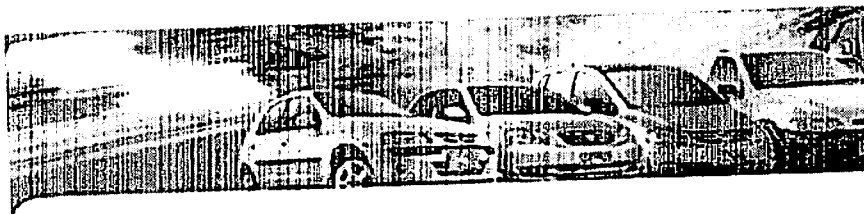
Institucional

Contato

Trabalhe Conosco

Relações com Investidores

ALUGUEL DE CARRO - INFORMAÇÕES



Frotas e Tarifas Localiza


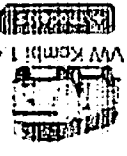
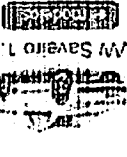
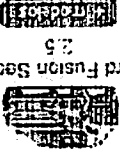

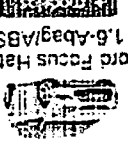
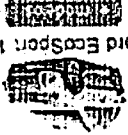
Selecione uma cidade abaixo para ver as tarifas vigentes no dia de hoje Para out

Brasil

GUIABA - MT



Grupos	Modelos de referência de carro	Tarifa Km Controlado		Tarifa Km livre	
		Diária + Km	Diária	Semana +	
A ECONOMICO (EBRN)	 GM Celta 1.0	R\$ 39,90 + R\$ 0,46	R\$ 120,00	R\$ 714,00 +	
C ECONOMICO COM AR (CEMP)	 GM Celta 1.0	R\$ 89,00 + R\$ 0,83	R\$ 167,00	R\$ 1.001,00 +	
F INTERMEDIARIO (COWE)	 Renault Sandero 1.6	R\$ 113,00 + R\$ 1,07	R\$ 214,00	R\$ 1.281,00 +	
M INTERMEDIARIO WAGON (COWE)	 Fiat Idea 1.4	R\$ 121,00 + R\$ 1,14	R\$ 228,00	R\$ 1.365,00 +	

 <p>Ford Ranger 4x4 ESPECIAL (XMR)</p>	P	RS 319,00 + RS 3,32 RS 584,00 RS 3.507,00 +
 <p>VW Kombi 1.4 UTILITARIO (CMM)</p>	I	RS 147,00 + RS 1,51 RS 268,00 RS 1.603,00 +
 <p>VW Saveiro 1.6 PICK-UP (MFM)</p>	V	RS 113,00 + RS 1,05 RS 210,00 RS 1.253,00 +
 <p>Ford Fusion Sedan 2.5 EXECUTIVO ESPECIAL (FDM)</p>	L	RS 254,00 + RS 2,10 RS 472,00 RS 2.835,00 +
 <p>Fiat Linea 1.8 EXECUTIVO (FDM)</p>	K	RS 231,00 + RS 1,92 RS 424,00 RS 2.541,00 +
 <p>Ford Focus Hatch 1.6-Abag/ABS EXECUTIVO COMPACTO (DMR)</p>	H	RS 189,00 + RS 1,79 RS 352,00 RS 2.114,00 +
 <p>Ford EcoSport 1.6 INTERMEDIARIO ESPECIAL (DMR)</p>	G	RS 158,00 + RS 1,48 RS 294,00 RS 1.764,00 +

Rcd
 Folha 016
 RS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03503646000180
 RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CENTRO
 Fone/Fax: (066)3406-1021
 prefeitura@torixoreu@hotmail.com

Demonstrativo de Custos por Veículo

Período 01/01/2014 até 31/12/2014

Veículo	2863	CANIONETE TOYOTA HILUX HAY SH	Proprietário	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
Modelo	7499	ODON MERQUITA COELHO	Proprietário	01 - GABINETE DO PREFEITO

Registro	026581	Placa	OMH 5771	Ano Modelo	2013
Patrimônio	18440	Marca	TOYOTA HILUX CD	Ano Fabricação	2012
Aquisição	01/02/2013	Chassis	8AJFY29G8523992	Renavan	506049418
Tipo	PASSEIO	Combustível	DIESEL	Km/Hs	128241
Local	1 - GABINETE	Subgrupo	VEICULO	Orgão/Unidade	02-001

Movimento em 29/01/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
28603	SERVICO DE REVISAO DE 80 000 KM	10377	NT	EATY	29/01/2014	1,0000	SERVICO	85335	1.445,32	1.445,32
Total do dia 29/01/2014										1.445,32

Movimento em 04/07/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
23300	SERVICOS MECANICOS	16314	NT	ELET R	06/06/2014	1,0000	SERVICO	109366	3.710,00	3.710,00
Total do dia 04/07/2014										3.710,00

Movimento em 10/09/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
15995	SERVICO DE BALANCEAMENTO	00001929	NT	ELET R	10/09/2014	1,0000	UNIDADE	128241	110,00	110,00
Total do dia 10/09/2014										110,00
Total do Veículo										5.265,32

Veículo	2330	PALIO WK FIA ADVENIT DIAR	Proprietário	01 - GABINETE DO PREFEITO
Modelo	7346	THAGO RMO OLIVEIRA	Proprietário	01 - GABINETE DO PREFEITO

Registro	026582	Placa	OMU 7551	Ano Modelo	2013
Patrimônio	18441	Marca	FIAT PALIO WK	Ano Fabricação	2012
Aquisição	01/02/2013	Chassis	9BD37318SD5023486	Renavan	508452805
Tipo	PASSEIO	Combustível	FLEX	Km/Hs	60181
Local	2 - SECRETARIA DE ACOO SOCIAL	Subgrupo	VEICULO	Orgão/Unidade	10-001

Movimento em 16/01/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
23300	SERVICOS MECANICOS	00000215	NT	1	16/01/2014	1,0000	SERVICO	38102	1.381,00	1.381,00
Total do dia 16/01/2014										1.381,00

Movimento em 20/02/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
23300	SERVICOS MECANICOS	00002827	NT	ELET R	20/02/2014	1,0000	SERVICO	42355	1.089,00	1.089,00
Total do dia 20/02/2014										1.089,00

Movimento em 11/04/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
14953	FILTRO DE AR					1,0000	SERVICO	42355	47,05	47,05
16174	ESTOPA					1,0000	SERVICO	42355	3,00	3,00
17912	FILTRO OLEO					1,0000	SERVICO	42355	32,38	32,38
18056	FILTRO COMBUSTIVEL					1,0000	SERVICO	42355	18,87	18,87
23300	SERVICOS MECANICOS	00010956	NT	ELET R	11/04/2014	1,0000	SERVICO	46030	665,60	665,60
27637	JOGO PALHETAS DIANTEIRO					1,0000	SERVICO	46030	66,62	66,62
28675	FAROL					1,0000	SERVICO	46030	260,63	260,63
Total do dia 11/04/2014										1.114,15

Movimento em 27/08/2014

Item	Descrição	Nota Fiscal	Tipo	Série	Emissão	Qtidade	Unidade	Km/Hm	Valor Unitário	Valor Total
23300	SERVICOS MECANICOS	13021	NT	ELET R	27/08/2014	1,0000	SERVICO	60181	1.926,00	1.926,00
Total do dia 27/08/2014										1.926,00
Total do Veículo										6.610,15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014

LICITAÇÃO: CARONA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT.

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, E A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal *Sr. Odoni Mesquita Coelho*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68.

CONTRATADA: A. P. da Silva Multieventos – ME, CNPJ nº 10.883.236/0001-77, sito a Rua dos Araes nº 328, Bairro Cidade Velha, cidade Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000, representada neste ato por Sr. Adenir Pinto da Silva, RG nº 1.218.025 SSP/GO, CPF nº 202.494.621-68, empresário, residente e domiciliado a Rua dos Araes nº 336, Bairro Cidade Velha, cidade Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014** da cidade de Barra do Garças – MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada se compromete a entregar a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, os itens constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, pelo setor competente da Secretaria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) Entregar com pontualidade os itens solicitados;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- b) Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Torixoréu após entrega dos itens. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais)**, após devidamente conferida conforme nota fiscal apresentada nos termos da subcláusula acima, e sua aceitação pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria. A vigência do presente será até 31/03/2015, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada entregará os serviços conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos das seguintes **dotações orçamentárias**:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓDIGO/RED. 287
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 6080 – PROG. DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJ. ATIV. 2 064 – MANUT. PROG. PISO BÁSICO VARIÁVEL II – SERV. CONV.
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CÓDIGO/RED. 311
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 6090 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ. ATIV. 2 053 – MANUT. PROG. PISO BÁS. VARIÁVEL III – EQUIPES VOL.
ELEMENTO 3390 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 2% (dois por cento) sobre o valor total. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Torixoréu – MT 11 de julho de 2014.

PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE

A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2014

LICITAÇÃO: CARONA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT.

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, E A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal *Sr. Odoni Mesquita Coelho*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68.

CONTRATADA: A. P. da Silva Multieventos – ME, CNPJ nº 10.883.236/0001-77, sito a Rua dos Araes nº 328, Bairro Cidade Velha, cidade Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000, representada neste ato por Sr. Adenir Pinto da Silva, RG nº 1.218.025 SSP/GO, CPF nº 202.494.621-68, empresário, residente e domiciliado a Rua dos Araes nº 336, Bairro Cidade Velha, cidade Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014** da cidade de Barra do Garças – MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada se compromete a entregar a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, os itens constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, pelo setor competente da Secretaria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) Entregar com pontualidade os itens solicitados;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- b) Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Torixoréu após entrega dos itens. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de até **R\$ 3.550.750,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)**, após devidamente conferida conforme nota fiscal apresentada nos termos da subcláusula acima, e sua aceitação pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria. A vigência do presente será até 31/03/2015, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada entregará os serviços conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte **dotação orçamentária**:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓDIGO/RED.	331
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	002 – GESTÃO DA CULTURA
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	5050 – DIFUSÃO CULTURAL
PROJ. ATIV.	2 028 – PROMOÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
ELEMENTO	3390 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 2% (dois por cento) sobre o valor total. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Torixoréu – MT 11 de julho de 2014.

PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE

A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Fone:	243
Rua:	EDY

CONTRATO DE OBRA Nº 090/2013

Prefeitura Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.646/0001-80, com endereço na rua XV de Novembro, 16, setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ASSECON ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.034.895/0001-48, estabelecida a Rua 21, Quadra 28, Lote 24 - Jardim Ouro Fino, na cidade de Barra do Garças – MT, representada neste ato pela Sócia Sra. **Ana Odete Jacomini**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 517.173 SSP/MT e do CPF n.º 141.099.301-97, residente à Rua A, n.º 170 – Bairro Jardim Araguaia, na cidade de Barra do Garças – MT, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 006/2013, mediante condições a seguir estabelecidas:

1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica nas ruas T, A, B, C, D, E, perfazendo o total de 5.992,98 m², no conjunto habitacional José Vilela Figueiredo, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 762221/2011 – SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste.

2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra, oriunda do item vencedor no certame licitatório, fica contratado o preço global de R\$ 600.577,54 (seiscentos mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item da planilha.

Folha 344
Rau RSE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, de acordo com a liberação de recursos pelo órgão repassador.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Prefeitura Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,03%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Respeitada a periodicidade mínima legal de acordo com a Lei n.º 9.069/95, os preços do contrato poderão sofrer reajuste conforme acordo entre as partes.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

4ª – DOS PRAZOS

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviços, promovendo sua entrega em condições de uso imediato.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrente de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.2.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha: 345
RUB. EDF

prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

4.2 – A CONTRATADA no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da assinatura deste, deverá entregar na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal a Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia(Lei 5.194/66).

5º – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 600.577,54 (seiscentos mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme adjudicação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2013.

5.2 – Os recursos financeiros para pagamento da obra serão oriundos do Convênio nº 762221/2011 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO, no valor de R\$ 588.332,54 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida da Prefeitura de Torixoréu no valor de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

5.3 – As despesas decorrentes da obra contratada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura para 2013, sendo:

CÓD/REDUZIDO	352
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE	001 – SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	4020 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ.ATIV.	1061 – DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ VILELA
ELEMENTO	4490 51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6º – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Não será exigida garantia para a execução da obra objeto do presente termo contratual.

7º – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as execuções do projeto estejam prontas e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

Folha nº 346
95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento da Obra, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais de primeira qualidade.
- f) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- g) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- h) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- i) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- l) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.
- m) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o Edital de Licitação, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	347
RUB.	ESF

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

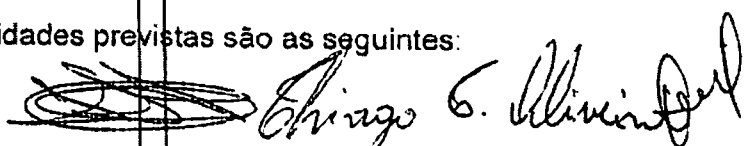
8ª – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e, suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	348
Rev.	ESF

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

9ª – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela CONTRATANTE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	349
Recibo	ES

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capitulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

10ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços n.º 006/2013 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

11ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Fone	350
Rua	RF

e qualificação exigidas na licitação, apresentado sempre que exigido pela administração sob pena de bloqueio de pagamento e até rescisão contratual conforme o caso.

13ª – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

14ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Executado o Contrato, a obra ou serviços será recebido através de Termo Provisório e após, Definitivo;

14.1.1 – Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;

14.1.2 – Definitivamente pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 30 (trinta) dias contados do Recebimento Provisório;

14.1.3 – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecida pela Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Fone 351
RUB. OF

15º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16º - SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Torixoréu - MT, 24 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE


ASSECON-ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Leon L. Vasconcelos

C.P.F: 535.021.245-91

Elisio Lima Oliveira

Nome:

C.P.F:


Luiz Paulo Gonçalves de Resende
OAB/MT 6272



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e

00000096

Emitido em

28/11/2013 09:23

Código de Verificação

L41M6B8H

CPF / CNPJ 01.034.895/0001-48	NOME/RAZÃO SOCIAL ASSECON - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INSCR. MUNICIPAL 006965
LOGRADOURO 21	Número BAIRRO S/N OURO FINO	
E-MAIL luizjacomini550@hotmail.com	TELEFONE 9200-4062	
CIDADE BARRA DO GARÇAS	UF MT	CEP 78.600-000

Folha 012
Rub. [assinatura]

CPF / CNPJ 03.503.646/0001-80	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOGRADOURO RUA 15 DE NOVEMBRO	Número 15 BAIRRO CENTRO	
COMPLEMENTO	CIDADE TORIXOREU	UF MT
TELEFONE 6634061021	E-MAIL prefeituratorixoreu@hotmail.com	CEP 78695000

Cód.	Serviço	Vir. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	517.944,54	1,00	0,00	2,00	517.944,54
RECEBEMOS EM 28/11/13 COMPROVANTE ANEXO						
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						517.944,54

RETENÇÕES (R\$) ISSQN: 10.358,89
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA EM FAVOR DE OUTRO MUNICÍPIO VALOR DEDUÇÃO: R\$ 310.766,72
 PAGAMENTO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME CONTRATO. FORNECIMENTO DE MATERIAL R\$ 310.766,72; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA R\$ 207.177,82

CNAE
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)
10.358,89	207.177,82	10.358,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e: 00000101
 Emitido em: 19/12/2013 12:11
 Código de Verificação: 1PG9R10W4R

CPF / CNPJ 01.034.895/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSECON - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
E-MAIL luizjacomini550@hotmail.com
CIDADE BARRA DO GARÇAS
UF MT
CEP 78.600-000

CPF / CNPJ 03.503.646/0001-80
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
LOGRADOURO RUA 15 DE NOVEMBRO
COMPLEMENTO CENTRO
TELEFONE 6634061021
E-MAIL prefeitura.torixoreu@hotmail.com

Cod. Serviço 2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Vr. Unit 82.633,00
Quant 1,00
Desconto 0,00
Aliq. 5,00
Valor Total 82.633,00

RECEBIMOS
EM 19/12/13
COMPROVANTE ANEXO

TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$) 82.633,00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM FAVOR DE OUTRO MUNICÍPIO VALOR DEDUÇÃO: R\$ 49.579,80
 PAGAMENTO REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME CONTRATO. FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS R\$ 49.579,80; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA R\$ 33.053,20.

CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$) 0,00
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 33.053,20
VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 1.652,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 013
 Rub. 1111

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº.: 3577

Data da Liquidação: 28/11/2013
 Referência Processo Nº.: 1129/2013
 Referência Apenso Nº.:

Referente ao Empenho: 2134/2013 Tipo: Global Data do Empenho: 24/09/2013

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0352 - 05.001 - 4.451.4020.1061-4.4.90.51.00.00
 Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS PUBLICOS
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 4020 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade (Ação): 1.061 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Conj. José Vilela
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalações
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
 Tipo de Despesa: 04.001 - Pavimentação

FAVORECIDO

Credor: 73472 - ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.034.895/0001-48
 Endereço: RUA 21, nº - OURO FINO Insc Estadual:
 Cidade: BARRA DO GARCAS Insc. Municipal:
 Nº Banco: Nº. Agência: Nº. Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 600.577,54
 Saldo Anterior: 600.577,54
 Liquidação Parcela 1 517.944,54
 Saldo a Liquidar: 82.633,00
 Valor por extenso: QUINHENTOS E DEZESETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO**
 REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS*****
 Proveniente de: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS T A B C D E NO
 CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VILELA DE FIGUEIREDO CONFORME
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 E CONTRATO DE Nº 090/2013 DO
 TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 762221/2011 - SUDECO

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 517.944,54 conforme comprovantes.
 TORIXOREU - MT, 28 de Novembro de 2013.

LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS
 Responsável pela Liquidação

EDSON MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVÍO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário (a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03503646000180
 RUA XV DE NOVEMBRO - 00000-00 - CENTRO
 Telefone 06634061021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 014
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Ordem de Pagamento N° 3518 Data do Pagamento: 28/11/2013
 Ref. Empenho N°: 2134/2013 Tipo: Global Data do Empenho: 24/09/2013
 Ref. Processo N°: 1129/2013
 Ref. Apenso N°:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 352 - 05.091 - 5.451.4020.1061 - 4.90.51.00.00
 Orgão: 05 - SEC. MUNIC. DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS PUBLICOS
 Função do Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção do Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 4020 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade(Ação): 1061 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Conj. José Vilela
 Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalações

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	600.577,54
Saldo Anterior:	600.577,54
O.P. 001 Parcela:	517.944,54
Saldo a Pagar:	82.633,00

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
20700 36	ISSQN	-10.358,89
20700 04	IRRF PREFEITURA	-7.769,17
207033	INSS - SERVICOS	-5.697,38

Total da Consignações: -23.825,44
 Valor Líquido a Pagar: 494.119,10

Pague-se a ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Cód: 73472
 CPF/CNPJ: 01.034.895/0001-48 Banco: Agência: Conta:
 à quantia de QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

Proveniente de: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS T A B C D E NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VILELA DE FIGUEIREDO CONFORME TOMADA DE PREÇOS NR 006/2013 E CONTRATO DE NR 090/2013 DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR 762221/2011 - SUDECO

Despesa paga com recurso da(s) Conta(s):

Cód	Banco	Descrição	N° Conta	Cheque/Doc	Valor
359	001	CONV 762221 PAV ASFALTICA	13.216-0	850	494.119,10

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

TORIXOREU - MT, 28 de Novembro de 2013.

Cedente - _____
 RG/DOC: _____

ODONI MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

[Handwritten Signature]
 SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Tesoureiro(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO Nº 16 - CENTRO - CEP 76.695-000
 Telefone (66)3406-1021
 prefeitura@torixoreu@hotmail.com

Folha 030
 Rubrica

NÓTA DE LIQUIDAÇÃO Nº: 3854

Referente ao Empenho 2134/2013 Tipo: Global Data do Empenho 24/09/2013
 Data da Liquidação 19/12/2013
 Referência Processo Nº: 1129/2013
 Referência Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentarios Crédito Especial
 Dotação 0352 - 05.001 15 451 4020 1061-4 4.90.51.00.00
 Orgão 05 - SEC MUNIC DE VIACAO E OBRAS
 Unidade Orçamentaria 001 - SERVICOS PUBLICOS
 Função de Governo 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Projeto/Atividade (Ação) 1.061 - Drenagem e Pavimentação no Conj Jose Vilela
 Elemento de Despesa 4 4 90 51 - Obras e Instalações
 Subelemento 99 - Outras Obras e Instalações
 Fonte de Recursos 100000000 - Recursos Ordinários
 Tipo de Despesa 04 301 - Pavimentação

FAVORECIDO

Credor 73472 - ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
 Endereço: RUA 21 nº - OURO FINO
 Cidade: BARRA DO GARCAS
 Nº Banco Nº Agência Nº Conta
 CNPJ 01.034.895/0001-4
 Insc Estadual
 Insc. Municipal
 Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho 600.577,54
 Saldo Anterior 82.633,00
 Liquidação Parcela 2 82.633,00
 Saldo a Liquidar 0,00
 Valor por extenso

.....

Proveniente de: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS T A B C D E NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE VILELA DE FIGUEIREDO CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 E CONTRATO DE NR 090/2013 DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR 76221/2011 - SUDECC

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 82.633,00 conforme comprovantes TORIXOREU - MT 19 de Dezembro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsável pela Liquidação

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsável

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU



RUA XV DE NOVENBRO - 000016 - CENTRO
 CNPJ 03503646000180
 Telefone 06634061021
 prefeitura@torixoreu@hotmail.com

Folha 031
 Rubrica

Ordem de Pagamento Nº 4074
 Ref Empenho Nº 2134/2013 Tipo Global
 Data do Empenho 24/09/2013
 Data do Pagamento 18/12/2013
 Ref Processo Nº
 Ref Adenso Nº

ORIGEM DOS RECURSOS

- 157 - 09/001 - 14 - 451 - 4020 - 1091 - 490510000000
- 06 - SBB MUNIC DE VIACAO E OBRAS
- 001 - SERVICOS PUBLICOS
- 15 - URBANISMO
- 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 4020 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 1091 - Drenagem e Paviment. Asfált no Conj Jose Vieira
- 449510000000 - Obras e Instalações
- 99 - Obras e Instalações

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho	600 577,54
Saldo Anterior	82 633,00
Saido a Pagar	82 633,00

20700 36	ISSQN	- 1.652,66
20700 04	IRRF PREFEITURA	- 1.239,49
207033	INSS - SERVICOS	- 908,98

Pague-se a ASSSECOR ASSESSORIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Agencia	Conta	Valor
CPF/CNPJ: 01 034 895/0001-48	73472	78 831,89	-3.801,11
Total de Consignações			-3.801,11
Valor Líquido a Pagar			78 831,89

Proveniente de	Nº Contas	Quantidade	Valor
OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DAS RUAS T A B C D E NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE VILELA DE FIGUEIREDO CONFORME TOMADA DE PREÇOS NR 006/2013 E CONTRATO DE NR 090/2013 DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR 762221/2011 - SUDECO	10 218-0	1	78 831,89

Despesa paga com recurso das(Contas):

Cod Banco Desconta: 056 001

Cod Banco Desconta: 056 001

CONV 762221 PAVIMENTACAO

Recebimentos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra da qual passaremos) a presente quitação

TORIXOREU, 18 de Dezembro de 2013

ODON/RESBOUTA COLTIO

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO

Responsável



100 9001
ABNT NBR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Sandoval Moreira

RG 2150381-8 SSP/MT e CPF 885.352.151-15, morador/a
do Conjunto Habitacional José Vilela, no município de Torixoréu, no endereço
Rua A, nº 17

declaro para os devidos fins legais, perante aos Auditores do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso, que somente foram realizadas neste
bairro as obras de lançamento de tubulação subterrâ
nea de drenagem. As etapas que compõem a obra
de pavimentação não foram iniciadas até a presen
te data.

As referidas obras de drenagem foram realizadas
no mês de fevereiro e março de 2015.

Large empty lined area for additional text or signature.

Sandoval Moreira

Assinatura

66-96-35-20-93

Torixoréu, 13 de maio de 2015



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TOU 9001
ABNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Marcia Clide Batista Martins,
RG 28.803.808-3 e CPF 175.031.338-30, morador/a
do Conjunto Habitacional José Vilela, no município de Torixoréu, no endereço
Rua A, quadra 2 lote 8,

declaro para os devidos fins legais, perante aos Auditores do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso, que neste bônus foram realizadas
somente obras de drenagem nos meses de fevereiro
e março de 2015.

Não houve mobilização de pessoal para obras de
pavimentação até o presente momento.

Large empty space with horizontal lines, likely for additional notes or a signature area.

Marcia Clide Bat. Martins

Assinatura

(66) 9626-0038

Torixoréu, 13 de maio de 2015

Folha 226
Data 25/05/12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 043/2012

Prefeitura Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.646/0001-80, com endereço na rua XV de Novembro, 16, setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Maximo Antonio Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, inscrito do CPF sob o n.º 208.756.571-68 e no RG n.º 238.715 SSP/MT, residente a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, s/nº – Centro, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **Construtora Mesquita Coelho Ltda – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, e Inscrição Estadual sob n.º 13.424.579-2, estabelecida a Rua Sebastião Antonio de Oliveira, 121, Jardim Ipanema, nesta cidade, representada neste ato pelo Procurador Odoni Mesquita Coelho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 584478-9 e do CPF n.º 424.622.901-68, residente à Rua XV de Novembro s/n.º Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2012, mediante as condições a seguir estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

1ª – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de reforma em postos de saúde da sede do Município e do Distrito de Pouso Alto, respectivamente, conforme itens vencedores da licitação.

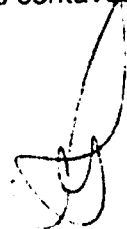

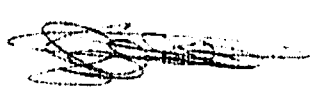
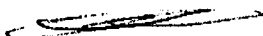
1.2 – Os recursos usados serão provenientes do Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução da obra oriunda do item 01 – reforma da UBS da sede do Município, do qual foi vencedor no certame licitatório, fica contratado o preço de R\$ 177.426,96 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

3.1.1 – Para a execução da obra oriunda do item 02 – reforma da UBS do Distrito de Pouso Alto, do qual foi vencedor no certame licitatório, fica contratado o preço de R\$ 62.368,50 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.1.2 – O total proposto pela CONTRATADA para a realização das duas obras perfaz o valor global de R\$ 239.795,46 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item da planilha.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, de acordo com a liberação de recursos pelo órgão repassador.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Prefeitura Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,03%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.


3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Respeitada a periodicidade mínima legal de acordo com a Lei n.º 9.069/95, os preços do contrato poderão sofrer reajuste conforme acordo entre as partes.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	222
Rub.	235

4º – DOS PRAZOS

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 01 e de 60 (sessenta) dias para o item 02, em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviços, promovendo sua entrega em condições de uso imediato.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrente de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.2.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

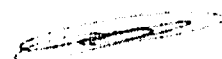
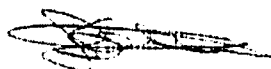
4.2 – A CONTRATADA no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da assinatura deste, deverá entregar na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal a Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia(Lei 5.194/66).

5º – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 239.795,46 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme adjudicação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012.

5.2 – As despesas decorrentes da obra contratada advirão de Recursos da União conforme Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

5.3 – As despesas decorrentes das obras contratadas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CÓD/REDUZIDO	177	
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	6010	ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV.	2 017	REFORMA E MANUT. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO	4490 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES

6ª – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Não será exigida garantia para a execução da obra objeto do presente termo contratual.

7ª – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as execuções do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontas e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento da Obra, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- e) instalação do Canteiro de Obra
 - e1) contratada deverá providenciar a execução dos serviços de infraestrutura necessários, ou seja, as instalações provisórias de água, luz e esgoto, os quais deverão ser solicitados às respectivas concessionárias e cujos encargos serão de sua inteira responsabilidade.
 - f) colocação da placa da obra, a qual deverá obedecer aos padrões de medida e conteúdo instituídos pelo Agente Financeiro e fixada em local de fácil visualização, livre de obstáculos naturais ou edificados em volta.

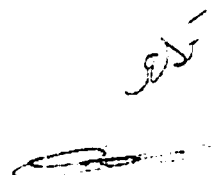
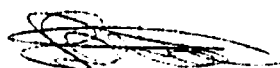
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	224
Rub.	235

- g) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais de primeira qualidade.
- h) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
- i) realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- j) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- l) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- m) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
- n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- o) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão de obra.
- p) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o Edital de Licitação, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- q) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.



Folha 225
Rub 925

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

8º – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

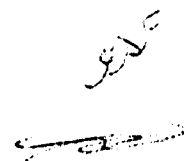
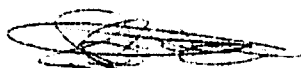
b) multas.

c) declaração de inidoneidade e, suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

9º – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela CONTRATANTE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha	221
Rub.	825

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão de obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

10º – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços n.º 001/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

11º – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha 228
Rub. 157

12ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentado sempre que exigido pela administração sob pena de bloqueio de pagamento e até rescisão contratual conforme o caso.

13ª – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

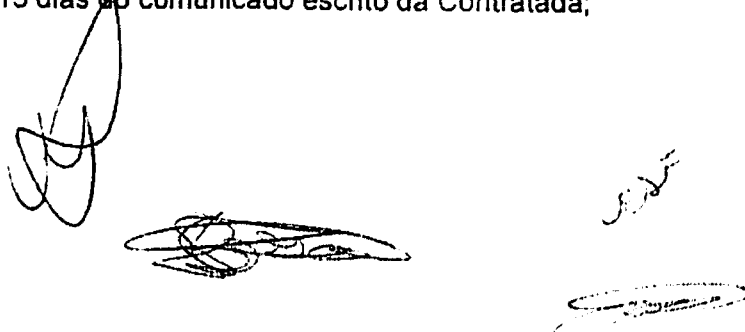
13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

14ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Executado o Contrato, a obra ou serviços será recebido através de Termo Provisório e após, Definitivo;

14.1.1 – Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and a signature on the right.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Folha 229
Rub 125

14.1.2 – Definitivamente pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 30 (trinta) dias contados do Recebimento Provisório;

14.1.3 – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecida pela Lei.

15º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16º – SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Torixoréu – MT, 15 de maio de 2012.


PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MEQUITA COELHO LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:

C.P.F:

C.P.F:

NOTA DE EMPENHO No 001074/2012 ()-0 (X)-6 ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO No 000000/0000 PROCESSO No 000520/2012 DATA: 15/05/2012

Código Reduzido: 0177
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 6010 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2017 - Reforma e Manutenção de Unidades Básicas Saúde
Elemento: 4890.51.00.00.00 Obras e Instalações
Sub-Elemento: 06 - Obras de Melhorias ou Melhorias

Empenho: 6491 CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA For: 6634061010
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 000000 CNPJ/CPF: 04.902.900/0001-89
Destino: SETOR PROPOSTA DEP: 78.695.000 Insc. Est:
Cidade: TORIXOREU UF: MT Insc. Mun: 6491
Fato: 000 Ag: Cta: - Nº Licit: 1/2012

Tipo de Despesa: 09002 - Obras
Especificação: SERVIÇOS COM OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME TOMADA DE PREÇO NR 001/2012 E
CONTRATO DE NR 0043/2012
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação: 245.000,00
Valor Empenhado: 177.426,96
Saldo Atual: 67.573,04
Valor Por Extensos: CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAL
S E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ 177.426,96 conforme
comprovantes.

TORIXOREU, 15/05/2012

ALCIEIR DOS SANTOS DUARTE
CRC/MT-6269/05

ORDENADOR DA DESPESA

MAXIMO ANTONIO R. DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMI ALVES DE FIGUEIREDO
SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

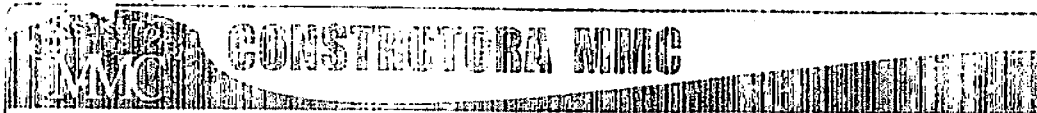
Fonte: 202 - Recurso de Convênio e Programa Saúde

Natureza do Bem: 0007 - IMÓVEL

Recebo: () - MATERIAL () - SERVIÇO

(s)

RESPONSÁVEL



AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA.

Folha 013
Rub. 855

Fone (66) 3406-1010 Cel. (66) 9986-3906 construtoramimic@bol.com.br
Rta XV de Novembro, 191 - Bairro Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torixoréu - MT

CNPJ nº 07.922.560/0001-88 INSC. EST. 1191 1ª Via Branca, 2ª Via Azul, 3ª Via Vermelha

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SIMPLES Número **00424**
Data da Emissão: 13 de Junho de 20 12
Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu
End: Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto
Cidade: Torixoréu Estado: M.T.
CNPJ/CPF: 03.503.646/0001-80 Insc. Est.:

Discriminação dos Serviços	Unidade	TOTAL
Referente 1ª Medição da obra de Reforma da UBS da Sede do Município de Torixoréu, conforme Contrato nº 043/2012 e T.P nº 011/2012		36.378,86
	IPSS	(400,36)
	IRRF	(873,09)
	ISSQN	(545,68)

RECEBEMOS
EM 13/06/12
DEPÓSITO ANEXO

Recebi as Mercadorias-Serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal
Torixoréu 13 / 06 / 2012.
[Assinatura]
Luzia Patrícia Vianna dos Santos
Chefe do Setor de Almoxenado

Atividade Econômica Principal da Empresa: 23.91-0/01 - Construção de edifícios. CNAE Secundária: 23.92-0/01 - Construção de obras de infraestrutura. CNIS: 23.91-0/01-01 - Construção de edifícios. Emissão em: 13/06/2012 15:00:00

- PRINCIPAIS ATIVIDADES:
- 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CASAS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, MUROS, PONTES DE CONCRETO ARMADO E DE MADEIRA, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.
 - 2 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, OBELISCOS E DE DECORAÇÃO URBANA E RURAL.
 - 3 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM AS COMPLEMENTAÇÕES DE ARTE E SEGURANÇA.
 - 4 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 - 5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CORTE E PODA DE ÁRVORE E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

TOTAL R\$ **36.378,86**



CONSTRUTORA MIMC

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA.

Fone:(66) 3406-1010 Cel.:(66) 9928-3906 construtora-mimc@bol.com.br

Rua XV de Novembro, 191 - Bairro Aeroporto - CEP 78.695-000 - Tonxorêu - MT

AUTENTICAÇÃO
Folha 038
Rub. 83

NOTA FISCAL DE PRESTACAO DE SERVICOS - SETOR VBS

Data da Emissao: 23 de Agosto de 2012

Número 00487

Nome: Prefeitura Municipal de Tonxorêu

End: Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto

Cidade: Tonxorêu Estado: MT

CPF: 03.503.646/0001-80 Insc. Est.:

Quantidade	Descrição dos Serviços	Unitário	TOTAL
	Referente 2ª medição da obra de reforma da VBS da Sede do Município de Tonxorêu, conforme contrato nº 043/2012 e TP nº 001/2012.		50.913,68
	ISS		(556,09)
	IRRF		(1.213,29)
	ISSQN		(758,30)

RECEBEMOS
EM 28/08/12
DEPÓSITO ANEXO

Recebi as Mercadorias-Serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal
Tonxorêu 28/08/2012
Luana Patrícia Miranda Campos
Luana Patrícia Miranda Campos
Chefe do Setor de Almoxarilado

TOTAL VBS 50.913,68

- PRINCIPAIS ATIVIDADES:
- 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CASAS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, MUROS, PONTES DE CONCRETO ARMADO E DE MADEIRA, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.
 - 2 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, OBELISCOS E DE DECORAÇÃO URBANA E RURAL.
 - 3 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM AS COMPLEMENTAÇÕES DE ARTE E SEGURANÇA.
 - 4 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 - 5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CORTE E PODA DE ÁRVORE E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

CONSTRUTORA MIMC

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA.

Fone:(66) 3406-1010 Cel.:(66) 9988-3906 construtoramimc@bol.com.br

Rua XV de Novembro, 191 - Bairro Aeroporto - CEP 78.695-000 - Tonxoreu - MT

AUTENTICAÇÃO

Folha 040
Rub. 885

1ª Via Branca; 2ª Via Azul; 3ª Via Verde

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SETE BRS

Nº 00448

Data de Emissão: 28 de Setembro de 2012

Nome: Prefeitura Municipal de Tonxoreu

End: Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto

Cidade: Tonxoreu Estado: MT

CNPJ/CPF: 03.903.646/0001-80 Insc. Est:

Quant	Unid	Discriminação dos Serviços	Valor	TOTAL
		Preferente 35 medições da obra de reforma da UBS da Sede do Município de Tonxoreu, conforme com contrato nº 043/2012 e TP nº 001/2012		58.000,00
		INSS		(638,00)
		IRRF		(1.392,00)
		ISSQU		(870,00)
		Recebi as Mercadorias-Serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal Tonxoreu <u>28.09.2012</u> <u>Luana Patricia Mendonça Campos</u> Chefe do Setor de Almoxarifado		

RECEBEMOS
EM 28/09/12
DEPOSITO ANEXO

RECEBEMOS
RECEBEMOS
EM 1/10/12

TOTAL BRS 58.000,00

- PRINCIPAIS ATIVIDADES:
- 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CASAS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, MUROS, PONTES DE CONCRETO ARMADO E DE MADEIRA, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.
 - 2 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, OBELISCOS E DE DECORAÇÃO URBANA E RURAL.
 - 3 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM AS COMPLEMENTAÇÕES DE ARTE E SEGURANÇA.
 - 4 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 - 5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CORTE E PODA DE ÁRVORE E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.



CONSTRUTORA MIMC

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA.

Fone (66) 3406-1010

Cel.: (66) 9988-3906

construtoramimc@bol.com.br

Rua XV de Novembro, 191 - Bairro Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torororéu - MT

AUTENTICAÇÃO

Folha 059
Rub. 035

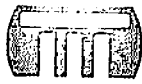
Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Nº 00454

Data da Emissão: 28 de Dezembro de 2012
Para: Prefeitura Municipal de Torororéu
End: Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto
Cidade: Torororéu Estado: MT
CNPJ/CPF: 03.503.646/0001-80

Quantidade	Unidade	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	TOTAL
		Referente 4ª medição da obra de reforma da UBS da Sede do Município de Torororéu, conforme contrato nº 043/2012 e 4ª nº 001/2012		19.323,80
		IUSS		(212,56)
		IRRF		(463,77)
		ISSQN		(289,85)
RECEBEMOS				
EM 08/03/13				
DEPÓSITO ANEXO				

TOTAL R\$ 19.323,80

- PRINCIPAIS ATIVIDADES:
- 1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CASAS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, MUROS, PONTES DE CONCRETO ARMADO E DE MADEIRA, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.
 - 2 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, OBELISCOS E DE DECORAÇÃO URBANA E RURAL.
 - 3 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM AS COMPLEMENTAÇÕES DE ARTE E SEGURANÇA.
 - 4 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 - 5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CORTE E PODA DE ÁRVORE E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

OU 9001
ABNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

EU Túlio César Pereira Silva,
RG 10127771 - SSP/MT e CPF 568.385.491 - 15, ocupante
do cargo vizinho da UBS - Centro (Rua XV de Novembro - desde
295 - Torixoréu), declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
a obra da Unidade Básica de Saúde foi iniciada
no 2º semestre de 2012, quando se desmontou a
estrutura do telhado.

No início do exercício 2013, na gestão Odair
Coelho Mesquita, foi cobrado o telhado, as paredes
foram rebocadas e executado o piso cerâmico. Após
essas a obra foi paralisada.

Somente recentemente, abril de 2015, os
trabalhos foram retomados.

(Empty space for additional text or notes)

Túlio César P. Silva

Assinatura

(66) 9911-1776

Torixoréu, 14 de maio de 2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CONTRATO DE OBRA Nº 083/2013

Prefeitura Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.646/0001-80, com endereço na rua XV de Novembro, 16, setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **Sr. Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bela Vista, 485 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0584478-9 – SJSP/MT, e do C.P.F. 424.622.901-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **RANK CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.779.778/0001-64, estabelecida a Rua Presidente Vargas, 1043, Centro, na cidade de Barra do Garças – MT, representada neste ato pelo procurador Sr. **Cleomar Araújo Mota**, brasileiro, técnico em edificações, portador do RG n.º 327.953 SSP/MT e do CPF n.º 240.273.671-20, residente à Rua Princesa Izabel, 141 – Alto da Boa Vista, na cidade de Barra do Garças – MT, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 004/2013, mediante as condições a seguir estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de obra de construção de um pólo de academia da saúde no âmbito do SUS, com espaços físicos para orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, com a criação de infraestrutura adequada, conforme Art. 2º inciso III da Portaria nº 1.401/2011 do âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o qual tem a seguinte redação "III – Modalidade Ampliada: Destina à construção da estrutura de apoio, espaço externo composto de área de multiuso, área de equipamentos para alongamento e ambientação do espaço (jardins e canteiros)". O objeto será realizado conforme projetos, planilhas, cronogramas e de acordo com proposta vencedora do certame licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei n.º 8.666/93.

3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra, oriunda do certame licitatório, fica contratado o preço global de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item da planilha.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, de acordo com a liberação de recursos pelo órgão repassador.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

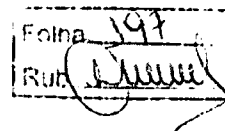
3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Prefeitura Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,03%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Respeitada a periodicidade mínima legal de acordo com a Lei n.º 9.069/95, os preços do contrato poderão sofrer reajuste conforme acordo entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

4ª – DOS PRAZOS

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 170 (cento e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviços, promovendo sua entrega em condições de uso imediato.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrente de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.2.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

4.2 – A CONTRATADA no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da assinatura deste, deverá entregar na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal a Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia(Lei 5.194/66).

5ª – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), conforme adjudicação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2013.

5.2 – Os recursos financeiros para pagamento da obra serão oriundos do Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, instituído pela Portaria 1.401/2011 do Ministério da Saúde, contemplada pela PROPOSTA Nº 03503.646000/1110-01 no valor de R\$ 179.873,74 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

contrapartida da Prefeitura de Torixoréu no valor de R\$ 19.026,26 (dezenove mil vinte seis reais e vinte seis centavos).

5.3 – As despesas decorrentes das obras contratadas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura para 2013, sendo:

CÓD/REDUZIDO 347
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA 6010 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV. 1 058 – CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
ELEMENTO 4490 51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6ª – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – Não será exigida garantia para a execução da obra objeto do presente termo contratual.

7ª – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as execuções do projeto estejam prontas e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento da Obra, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais de primeira qualidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- f) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
 - g) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
 - h) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
 - i) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.
 - j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
 - l) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.
 - m) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o Edital de Licitação, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
 - n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.
- 7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:**
- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
 - b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
 - c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

8ª – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e, suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

[assinatura]

[assinatura] 107

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

10ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços n.º 004/2013 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

11ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentado sempre que exigido pela administração sob pena de bloqueio de pagamento e até rescisão contratual conforme o caso.

13ª – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

14ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Executado o Contrato, a obra ou serviços será recebido através de Termo Provisório e após, Definitivo;

14.1.1 – Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;

14.1.2 – Definitivamente pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 30 (trinta) dias contados do Recebimento Provisório;

14.1.3 – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecida pela Lei.

15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações.

15.2 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

15.3 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16ª – SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Torixoréu – MT, 12 de agosto de 2013.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUN. DE TORIXORÉU
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
RANK CONSTRUTORA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome:

C.P.F: 262.077.151-43.

[Handwritten Signature]
Nome:

C.P.F: 652186201-49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVENBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 028
 Rub. 33

NOTA DE EMPENHO

Nº.: 1803/2013

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 12/08/2013
 Competência: 08/2013

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom.Precos	4/2013	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0009522013	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0347 - 06.001.10.601.6010.1058-4.4.90.51.00.00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 6010 - ATENCAO BASICA
 Projeto/Atividade (Ação): 1.058 - CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde
 Tipo de Despesa: 04.002 - Obras

FAVORECIDO

Credor:	73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ:	05.779.778/0001-64
Endereço:	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 1043 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	BARRA DO GARCAS	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAUDE NO AMBITO DOS SUS INCISO III MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO Nº 004/2013 E CONTRATO DE NR 083/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	199.026,26
Valor Empenhado:	198.900,00
Saldo Atual da Dotação	126,26
Valor por extenso:	CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS..... REAIS.....

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 198.900,00 conforme comprovantes.

TORIXOREU - MT, 12 de agosto de 2013.

SILVÍO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário (a)

ALCKER DOS SANTOS DUARTE
 Contador (a)
 CRC - CRC/MT 6269/05

ODNI MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)



**Prefeitura Municipal de
Torixoréu**

Coordenadoria Municipal de Finanças

Fone: (66) 3406-1021

Rua XV de Novembro, 16 - Setor Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torixoréu - MT

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVULSA

CNPJ: 03.503.646/0001-80

001361

Natureza da Operação: Serviço

Data da Emissão: 02/09/2013

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: Rank Remostradora Ltda ME
 Endereço: Rua Presidente Vargas nº 1043 - Centro
 Cidade: Guarua de Guarua
 CNPJ / CPF: 05 474.743/0001-84 Insc. Estadual:

Folha: 013
 Rub: 845

Estado: MT

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu
 Endereço: Rua XV de Novembro nº 15 Setor Aeroporto
 Cidade: Torixoréu
 CNPJ / CPF: 03 503.646/0001-80 Insc. Estadual:

Estado: MT

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
		R Unitário	TOTAL R\$
	<u>1ª medição da obra de construção do fôlego de Academia em Guadalupe Formosa de Preço nº 007/2013 e contrato nº 043/2013</u>		<u>35.979,52</u>
	<u>PVSS</u>		<u>(395,77)</u>
	<u>Recebi as Mercadorias-Serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal</u>		
	<u>Torixoréu 02/09/2013</u>		
	<u>Luciana Patrícia Mendonça Campos</u>		
	<u>Chefe do Setor de Almoxarifado</u>		
	RECEBEMOS		
	EM 02/09/13		
	DEPÓSITO ANEXO		

Gráfica Multicor - (96) 3401-2175 - 05 em. 50x3 - 001251 a 001500 - 06/13 - 1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Amarela

OBS.: ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE FISCAL QUANDO ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR BANCO AUTORIZADO.

Total R\$	<u>35.979,52</u>
Valor dos Serviços R\$	<u>35.979,52</u>
ALÍQUOTA <u>3</u> %	<u>1.079,38</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 014
 Rub. 819

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº.: 2872

Referente ao Empenho: 1803/2013 Tipo: Global

Data do Empenho: 12/08/2013

Data da Liquidação: 02/09/2013
 Referência Processo Nº.: 952/2013
 Referência Apenso Nº.:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0347 - 06.001.10301.6010.1058-4.4.90.51.00.00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 6010 - ATENCAO BASICA
 Projeto/Atividade (Ação): 1.058 - CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos: 123000000 - Transferencias de Convênios - Saúde
 Tipo de Despesa: 04.002 - Obras

FAVORECIDO

Credor: 73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME
 Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 1043 - CENTRO
 Cidade: BARRA DO GARCAS
 Nº. Banco: Nº. Agência:

CNPJ: 05.779.778/0001-64
 Insc. Estadual:
 Insc. Municipal:
 Telefone:

Nº. Conta:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 198.900,00
 Saldo Anterior: 198.900,00
 Liquidação Parcela 1 35.979,52
 Saído a Liquidar: 162.920,48
 Valor por extenso:

TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E.....
 CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.....

Proveniente de:

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAUDE NO
 AMBITO DOS SUS INCISO III MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA
 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO NR 004/2013 E CONTRATO DE
 NR 083/2013

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 35.979,52 conforme comprovantes.
 TORIXOREU - MT, 02 de Setembro de 2013.

LUANA PATRICIA MENDONÇA CAMPOS
 Responsável pela Liquidação

ODDON MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário (a)



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03503646000180
 RUA XV DE NOVENBRO - 0000016 - CENTRO
 Telefone 06634061021
 prefeitura@torixoreu@hotmail.com

Folha 035
 Rub. 835

Ordem de Pagamento Nº 2761
 Ref. Empenho Nº: 1803/2013 Tipo: Global
 Data do Empenho: 12/08/2013

ORIGEM DOS RECURSOS

- 347 - 06.001.10.301.6010.1058-4.80.51.00.00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 - SAUDE
- 301 - ATENÇÃO BASICA
- 6010 - ATENÇÃO BASICA
- 1058 - CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADÊMIA
- 449051000000 - Outras OBRAS e Instalações
- 99 - Outras OBRAS e Instalações

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	198.900,00
Saldo Anterior:	198.900,00
O.P. 001 Parcela:	35.979,52
Saldo a Pagar:	162.920,48

2070033	2070036	ISSON	INSS - SERVICOS
Código	Descrição		

Total de Consignações:	-1.475,15
Valor Líquido a Pagar:	34.504,37

Pague-se a RANK CONSTRUTORA LTDA ME
 CPF/CNPJ: 05.779.778/0001-64
 a quantia de: TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS
 Proveniente de: SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADÊMIA DA SAUDE NO AMBITO DOS SUS INCISO III MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO NR 004/2013 E CONTRATO DE NR 083/2013

Cód Banco	007	001	INCENTIVO CONST POLOS ACAO
Descrição			
Nº Conta	12.957-7	850	Cheque/Doc
Valor	34.504,37		

Recibit(ernos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passamos) a presente quitação.

Credor -
 RG/DOC:

[Signature]
 SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Tesoureiro (a)

[Signature]
 ODONI MESSOLITA COELHO
 Prefeita(a)

TORIXOREU - MT, 02 de Setembro de 2013



Prefeitura Municipal de Torixoréu

Coordenadoria Municipal de Finanças

Fone: (66) 3406-1021

Rua XV de Novembro, 16 - Setor Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torixoréu - MT

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVULSA

CNPJ: 03.503.646/0001-80

00150

Natureza da Operação: Serviço

Data da Emissão: 06 / 12 / 2013

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: Rank Construtora Ltda ME Folha: 028
 Endereço: Rua Presidente Vargas nº 1043 Centro Rub.: 039
 Cidade: Barra do Garças Estado: MT
 CNPJ / CPF: 05 779. 798 / 0001 - 34 Insc. Estadual:

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu
 Endereço: Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto
 Cidade: Torixoréu Estado: MT
 CNPJ / CPF: 03 503.646 / 0001 - 80 Insc. Estadual:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
		R Unitário	TOTAL R\$
	<u>2ª medição da obra de construção do bloco de Academia em faixas conforme tomada de preços nº 004/2013 e contrato nº 033/2013</u>		<u>59.454,36</u>
	<u>Recebi as mercadorias-serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal</u>	<u>INSS</u>	<u>(653,99)</u>
	<u>06 / 12 / 2013</u> <u>Torixoréu</u> <u>Petronio Rodrigues de Oliveira</u> <u>Secretaria de Finanças</u>	<u>RECEBEMOS</u> <u>EM 06 / 12 / 13</u> <u>COMPROVANTE ANEXO</u>	

Gráfica Multicor - (66) 3401-2176 - 10 bls. 50-3 - 001501 e 002000 - 12/13 - 1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Amarela

OBS.: ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE FISCAL QUANDO ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE ARRECADADO DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR BANCO AUTORIZADO.

Total R\$	<u>59.454,36</u>
Valor dos Serviços R\$	<u>59.454,36</u>
ALÍQUOTA <u>3</u> %	<u>1.783,63</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone: (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 029
 Rub. 835

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 3610

Referente ao Empenho: 1803/2013 Tipo: Global Data do Empenho: 12/08/2013
 Data da Liquidação: 06/12/2013
 Referência Processo Nº.: 952/2013
 Referência Apenso Nº.:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0347 - 06.001 10.301.6010.1058-4.4.90.51.00.00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 6010 - ATENCAO BASICA
 Projeto/Atividade (Ação): 1.058 - CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde
 Tipo de Despesa: 04.002 - Obras

FAVORECIDO

Credor: 73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME
 Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 1043 - CENTRO
 Cidade: BARRA DO GARCAS
 Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta:
 CNPJ: 05.779.778/0001-6
 Insc. Estadual:
 Insc. Municipal:
 Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 198.900,00
 Saldo Anterior: 162.920,48
 Liquidação Parcela 2 59.454,36
 Saldo a Liquidar: 103.466,12
 Valor por extenso: CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
 Proveniente de: SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAUDE NO AMBITO DOS SUS INCISO III MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO NR 004/2013 E CONTRATO DE NR 083/2013

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 59.454,36 conforme comprovantes.
 TORIXOREU - MT, 06 de Dezembro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsavel pela Liquidacao

ODONI MESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário (a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ. 03503646000180
 RUA XV DE NOVEMBRO - 0000016 - CENTRO
 Telefone 06634061021
 prefeituraatorixoreu@hotmail.com

Folha 030
 Rub. 855

Ordem de Pagamento Nº 3643 Data do Pagamento. 12/12/2013
 Ref. Empenho Nº 1803/2013 Tipo: Global Data do Empenho. 12/08/2013 Ref. Processo Nº 952/2013
 Ref. Apenso Nº

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 347 - 08.001.10.301.6010.1058-4.4 90 51.00.00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função do Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção do Governo: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 6010 - ATENCAO BASICA
 Projeto/Atividade(Ação): 1058 - CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA
 Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 99 - Outras Obras e Instalacoes

QUADRO DEMONSTRATIVO	
Valor do Empenho:	188.900,00
Saldo Anterior:	162.920,48
O.P. 002 Parcela:	59.454,36
Saldo a Pagar	103.468,12

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
20700 36	ISSQN	-1.783,63
207033	INSS - SERVICOS	-653,99

Total de Consignações: -2.437,62
 Valor Liquido a Pagar: 57.016,74

Pague-se a RANK CONSTRUTORA LTDA ME Cód: 73557
 CPF/CNPJ: 05.779.778/0001-64 Banco: Agência: Conta:
 à quantia de: CINQUENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Proveniente de: SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAUDE NO AMBITO DOS SUS INCISO III
 MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO NR 004/2013 E
 CONTRATO DE NR 083/2013

Despesa paga com recurso da(s) Conta(s):

Cód	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
007	001	INCENTIVO CONST POLOS AÇAO	12.957-7	850	49.016,74
007	001	INCENTIVO CONST POLOS AÇAO	12.957-7	850	8.000,00
					57.016,74

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

TORIXOREU - MT. 12 de Dezembro de 2013

Credor - _____

RG/DOC _____

ODONILMESQUITA COELHO
 Prefeito(a)

SILVÍO SOUSA FIGUEIREDO
 Tesoureiro (a)



**Prefeitura Municipal de
Torixoréu**

Fone: (66) 3406-1021

Rua XV de Novembro, 16 - Setor Aeroporto - CEP 78.695-000 - Torixoréu - MT

NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVULSA
CNPJ: 03.503.646/0001-80

001538

Natureza da Operação: Serviço

Data da Emissão: 30/12/2013

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: Rank Construtora Ltda ME
Endereço: Rua Presidente Vargas nº 1043 Centro
Cidade: Barra do Garças Estado: MT
CNPJ/CPF: 05.779.778/0001-84 Insc. Estadual:

Folha 043
Rub. 89

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Torixoréu
Endereço: Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto
Cidade: Torixoréu Estado: MT
CNPJ/CPF: 03.503.646/0001-80 Insc. Estadual:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
		R. Unitário	TOTAL R\$
	3ª Medição da obra de construção do fole de Academia em Guide conforme Tomada de Medida nº 004/2013 e contrato nº 083/2013		42.000,00
	Recebi as mercadorias-serviços e atesto a exatidão desta Nota Fiscal Torixoréu <u>30/12/2013</u> Rubem Rodrigues de Oliveira Secretário de Viação e Obras Públicas	155	(462,00)

RECEBEMOS
em 30/12/13
COMPROVANTE ANEXO

Total R\$

Valor dos Serviços R\$

ALÍQUOTA 3 %

42.000,00
42.000,00
1.260,00

OBS.: ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE FISCAL QUANDO ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR BANCO AUTORIZADO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
 CNPJ: 03.503.646/0001-80
 RUA XV DE NOVEMBRO Nº 16 - CENTRO - CEP 78.695-000
 Telefone (66)3406-1021
 prefeituratorixoreu@hotmail.com

Folha 044
 Rub. AS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº.: 3815

Data da Liquidação: 30/12/2013
 Referência Processo Nº.: 952/2013
 Referência Apenso Nº.:

Referente ao Empenho 1803/2013 Tipo: Global Data do Empenho: 12/08/2013

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Especial
 Dotação 0347 - 06.001 10301 6010 1058-4.4 90 51.00.00
 Órgão 06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE
 Unidade Orçamentária 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo 301 - ATENCAO BASICA
 Programa 6010 - ATENCAO BASICA
 Projeto/Atividade (Ação): 1 058 - CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA
 Elemento de Despesa 4 4.90 51 - Obras e Instalacoes
 Subelemento 99 - Outras Obras e Instalacoes
 Fonte de Recursos 123000000 - Transferências de Convênios - Saude
 Tipo de Despesa: 04 002 - Obras

FAVORECIDO

Credor	73557 - RANK CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ	05.779.778/0001-64
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS nº 1043 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade	BARRA DO GARCAS	Insc. Municipal	
Nº Banco:	Nº Agência	Nº Conta	Telefone

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho	198.900,00
Saldo Anterior	103.466,12
Liquidação Parcela 3	42.000,00
Saldo a Liquidar	61.466,12
Valor por extenso
Proveniente de:	SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAUDE NO AMBITO DOS SUS INCISORIAL MODALIDADE AMPLIADA DA PORTARIA 1401/2011 CONFORME TOMADA DE PRECO NR 004/2013 E CONTRATO DE NR 083/2013

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 42.000,00 conforme comprovantes TORIXOREU - MT, 30 de Dezembro de 2013

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsável pela Liquidação

ODONI MESQUITA COELHO
 Responsável

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO
 Secretário(a)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

OU 9001
ACNT NBR

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Maria Teodora Viana,
RG 942607-8 SSP/MT e CPF 593.585.721-91, ocupante
do cargo monadna / vizinha da Academia de Saúde de desde
Torixoréu / MT, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
as obras da Academia de Saúde de Torixoréu
teveram início em março de 2015.

Blank lined area for additional text or signature.

Maria Teodora Viana

Assinatura

(66) 9621-0169

Torixoréu, 14 de maio de 2015

Rua: Genesio de Sá. quadra 2 - lote 6
Torixoréu / MT



PRO 9007
AGNT NBR

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Davino José da Costa

RG 881 042 SSP/MT e CPF 545.710.811-20, ocupante
do cargo ~~monador~~ vizinho da academia de saúde desde
de Tonixoréu - MT

, declaro para os devidos fins legais,
perante aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que
que a obra da Academia de Saúde de Tonixoréu
fez início em março de 2015.

Large empty lined area for additional text or signature.

Assinatura Davino José da Costa

(66) 9903-3792

Tonixoréu, 14 de maio de 2015

Rua Genésio de Sá, nº 8 - quadra 2 (lote 8)
Tonixoréu / MT

PORTARIA Nº 05/2014 PMT/GP

“Dispõe sobre remanejamento de cargo, e dá outras providências”

ODONI MESQUITA COELHO, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a Sra. LETÍCIA OLIVEIRA LUZ, do cargo de Controladora Geral para o cargo de Auditor Interno da Auditoria Interna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2014.


ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

OFÍCIO/UCI/005/2014

TORIXORÉU, 25 DE ABRIL DE 2014.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, ALERTAR Vossa Senhoria que de acordo com análise nos Empenhos dos Convênios abaixo descrito, foram constatados pagamentos que não condizem com a execução dos serviços conforme visita in-loco.

Convênio Construção de um Polo de Academia – Portaria 1.401/2011, Tomada de Preço nº 004/2013, Contrato 83/2013 – Rank Construtora Ltda, com valor de R\$ 198.900,00, onde a obra deveria ser entregue em 170 dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço em 12.08.2013

	Data pgto	Valor
1ª medição	02.09.2013	35.979,52
2ª medição	12.12.2013	59.454,36
3ª medição	30.12.2013	42.000,00
	Total	137.433,88

Convênio nº 762221/2011 – Sudeco – Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Conjunto José Vilela, Tomada de Preço nº 006/2013, Contrato nº 90/2013 – Assecon Assessoria Construções e Comercio Ltda, com valor de R\$ 600.577,54, onde a obra deveria ser entregue em 60 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço em 24.09.2013, já foram feitos os seguintes pagamentos:

	Data pgto	Valor
1ª medição	28.11.2013	517.944,54
2ª medição	19.12.2013	82.633,00
	Total	600.577,54

Convênio Reforma da UBS da sede do Município, Contrato nº 43/2012 – Construtora Mesquita Coelho Ltda – ME, com valor de R\$ 177.426,96, onde a obra deveria ser entregue em 120 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço, foram constatados os seguintes pagamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Data pgto	Valor
1ª medição	11.06.2012	36.378,86
2ª medição	28.08.2012	50.913,68
3ª medição	28.09.2012	58.000,00
4ª medição	28.12.2012	19.323,80
	Total	164.616,34


Depois do exposto constatamos que as obras não estão de acordo com os cronogramas de execução e pagamento.

Sendo assim NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

É o que temos para o momento.

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
Odoni Mesquita Coelho
Prefeito Municipal
Torixoréu - MT

RECIBO A - 29-04-14

Odoni Mesquita Coelho
Prefeito de Torixoréu-MT